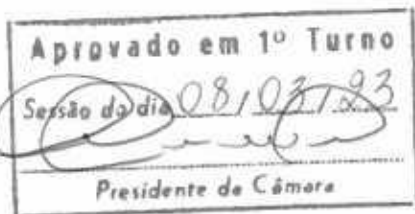




CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

08 FEV. 2023

PROJETO DE LEI Nº 1.326/2023



Altera a ementa e acrescenta o art. 6º A à Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, para autorizar a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em favor de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de saúde, plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em benefício de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências."

Art. 2º A Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, passa a vigorar acrescida de art. 6º-A, com a seguinte redação:

"Art. 6º- A A Câmara Municipal poderá contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em benefício de seus servidores."

§1º O plano de assistência à saúde odontológica deverá ter abrangência nacional e também será concedido aos dependentes de que trata o art. 1º desta lei."

§2º Aplica-se ao plano de assistência à saúde odontológica e ao seguro de vida, no que couber, as disposições previstas nos §§1º e 2º do art. 1º desta Lei."

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações específicas previstas no orçamento da Edilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 07 de fevereiro de 2023..

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Lieberth Oliveira Silva
1º Secretário

Gustavo Jose Dias Maciel
Vice-Presidente

Revetrie Silva Teixeira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

08 FEV. 2023

JUSTIFICATIVA



A Câmara Municipal de João Monlevade é autorizada desde 1991, através da Resolução n.º 37/1991 a contratar Plano de Saúde em benefício de seus servidores.

Essa autorização, aliás, a partir das Consultas n.º 764.324 e 812115, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que estabeleceu, entre as condicionantes para tal realização, a previsão em lei sentido estrito, passou a ser prevista na Lei n.º 2041/2013, posteriormente alterada pela Lei n.º 2234/2017, garantindo a regularidade do benefício aos servidores.

A proposição em análise, na mesma direção, com o ímpeto de garantir maior incentivo e valorização dos servidores, pretende seja permitida a contratação de Plano de Saúde Odontológico e Seguro de Vida em favor de seus colaboradores.

Junto da proposta, é apresentado o estudo de impacto financeiro que demonstra a conformidade da medida aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e sua adequação tanto financeira, quanto orçamentária.

Sendo assim, contamos com o apoio dos colegas vereadores para aprovação da matéria, o que implicará importante benefício aos servidores da Edilidade.

Fernando Linhares Pereira
Presidente

Gustavo Jose Dias Maciel
Vice-Presidente

Lieberth Oliveira Silva
1º Secretário

Revetrie Silva Teixeira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Assessoria de Contabilidade e Finanças



08 FEV. 2023

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA PLANO DE
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E SEGURO DE VIDA**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, apresento análise do impacto orçamentário-financeiro, ressaltando-se, desde já, que o mesmo se encontra de acordo com o previsto no Orçamento e no Plano Plurianual 2022-2025, para as despesas de caráter continuado e não excederá o percentual da Receita Corrente Líquida - RCL a que se refere o art. 19, inc. III da Lei Complementar 101/2000 e também não fere a C.F/88 no que se refere ao limite de gastos do Legislativo Municipal com pessoal em 70% (setenta por cento) do duodécimo.

OBJETIVO: Contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em favor de seus servidores.

METODOLOGIA APLICADA

Para a base de cálculo foi utilizada relação de servidores e dependentes e estimativa de preços fornecidos pelo Setor de Recursos Humanos e Diretoria Administrativa desta Casa (Sra. Juliana Mara Pereira Moreira) respectivamente. Considerado o percentual de 6,50% (de inflação) para correção nos anos de 2024 e 2025.

Plano de Assistência Odontológica			
Custo estimado mensal	Custo estimado 2023	Projeção 2024*	Projeção 2025*
R\$ 2.513,70	R\$ 30.164,40	R\$ 31.974,26	R\$ 33.892,72

Tabela I: Estimativa de custos com plano odontológico.

* Correção estimada em 6,5% ao ano

136 servidores/dependentes, custo por pessoa R\$ 18,62

Seguro de Vida			
Custo estimado mensal	Custo estimado 2023	Projeção 2024*	Projeção 2025*
R\$ 662,20	R\$ 7.946,40	R\$ 8.423,18	R\$ 8.928,58

Tabela II: Estimativa de custos com seguro de vida.

* Correção estimada em 6,5% ao ano

67 servidores, custo por pessoa R\$ 9,46



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Assessoria de Contabilidade e Finanças

08 FEV. 2023



DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2022	Estimativa de Previsão 2023	Estimativa EXERCÍCIO 2024 +6,5%	Estimativa EXERCÍCIO 2024 +6,5%
VALOR DO REPASSE	R\$ 9.924.930,00	R\$ 13.000.000,00	R\$ 14.500.000,00	R\$ 15.500.000,00
Limite - 70% do repasse anual	R\$ 6.947.451,00	R\$ 9.100.000,00	R\$ 10.150.000,00	R\$ 10.850.000,00
Despesas de pessoal e gastos com inativos	R\$ 6.104.816,16	R\$ 6.842.624,42	R\$ 6.842.624,42	R\$ 7.287.395,01
% sobre a receita (70%)	61,51%	52,64%	47,19%	47,02%
Despesas de pessoal ativos/inativos e obrigações patronais	R\$ 7.630.402,55	R\$ 9.126.089,27	R\$ 9.719.285,00	R\$ 10.351.038,61
Receita Corrente Líquida **	R\$ 284.639.000,00	R\$ 381.610.000,00	R\$ 406.414.650,00	R\$ 432.831.802,25
% sobre a Receita Corrente Líquida do Município - RCL (6%)	2,68%	2,40%	2,40%	2,40%

Tabela III - Estimativa de gastos com pessoal anual;

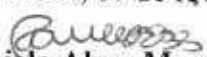
*estimativa de aumento da despesa em 6,5%

** RCL, projeção da Prefeitura de Municipal de João Monlevade

IMPACTO NO ORÇAMENTO DE 2023, 2024 e 2025.

Responsavelmente foi devidamente demonstrado o impacto, para possível implantação do benefício previsto no projeto de Lei nº 1.326/2023, prezando pela prudência e o equilíbrio das contas públicas. E também demonstrado que a despesa emanada desta Lei está de acordo com a previsão orçamentária LOA 2023, com LDO e com o PPA 2022-2025 e em conformidade com o artigo 20, inciso III, alínea a, da Lei Complementar nº. 101/2000, onde o limite de despesas com pessoal do Legislativo é de 6% da Receita Corrente Líquida do Município, na tabela acima é demonstrado que o índice está bem abaixo da previsão. O aumento da despesa também está em acordo com o art. 29 A, § 1º da CF/88, respeitando o limite de gasto do legislativo em 70% do duodécimo. Saliento que as despesas criadas neste projetos de Lei não impacta no limite de despesas com pessoal.

João Monlevade, 07 de fevereiro de 2023.


Daniela Alves Messias Brito
Assessora Contábil
CRC-MG: 89682/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Assessoria de Contabilidade e Finanças

08 FEV. 2023



DECLARAÇÃO

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao Projeto de Lei nº 1.326/2023, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

João Monlevade, 07 de fevereiro de 2023.

Fernando Linhares Pereira

Presidente da Câmara

28 AGO 2013



Prefeitura de
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016



LEI Nº 2.041/ 2.013
DE 12 DE AGOSTO DE 2.013

08 FEV. 2023

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	23/08/13
As	14.45 hs.
Ass.:	Razul Araújo

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE A CONTRATAR PLANO DE SAÚDE EM BENEFÍCIO DE SEUS SERVIDORES E DEPENDENTES LEGAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de João Monlevade autorizada a contratar Plano de Saúde em benefício de seus servidores e dependentes legais.

Art. 2º A modalidade do Plano de Saúde de que trata esta Lei será do tipo Formação do Preço Pré-Estabelecido com Coparticipação, devendo a Câmara Municipal arcar com 100% (cem por cento) da contraprestação pecuniária mensal e o servidor com o pagamento da coparticipação, mediante desconto em folha de pagamento.

Art. 3º A adesão ao Plano de Saúde deverá ser espontânea.

§1º É facultado ao servidor optar por contratar padrão de acomodação superior, desde que arque com o pagamento da diferença de preço.

§2º É também facultado ao servidor optar por contratar transporte aeromédico, desde que arque com o pagamento da diferença de preço.

Art. 4º A Câmara Municipal custeará as despesas referentes à taxa de implantação.

Art. 5º O Plano de Saúde deverá ter área de abrangência geográfica no Estado de Minas Gerais.

Art. 6º A contratação da operadora do Plano de Saúde dar-se-á de conformidade com as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e toda legislação aplicável aos contratos administrativos, além das normas contidas na Lei Complementar n.º 101/2000.



PLS: 1.324, 1.325 E 1.326; PR 455 E ANTEPROJ. 01 - LIDOS EM 08 DE FEVEREIRO



De projetos@joaomontelevade.mg.leg.br

Para

bernardino@joaomontelevade.mg.leg.br, brunocabecao@joaomontelevade.mg.leg.br, dorosauze@joaomontelevade.mg.leg.br, fernandolobares@joaomontelevade.mg.leg.br, gustavomacedo@joaomontelevade.mg.leg.br, prandini@joaomontelevade.mg.leg.br, relesponte@joaomontelevade.mg.leg.br, marquinhoodorinelas@joaomontelevade.mg.leg.br, pulibertin@joaomontelevade.mg.leg.br, drpresunto@joaomontelevade.mg.leg.br, rellaves@joaomontelevade.mg.leg.br, revetredasaudes@joaomontelevade.mg.leg.br, thiagotito@joaomontelevade.mg.leg.br, torafao@joaomontelevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomontelevade.mg.leg.br, comunicacao@joaomontelevade.mg.leg.br, redacao@joaomontelevade.mg.leg.br

Data 9 de fevereiro de 2023 10:13 (há 1 hora)

Tamanho 193 KiB

Tags:

▼ Anexos



PL 1.324 - Reserv...

64 KiB



PL 1.325 - Clínica ...

22 KiB



PL 1.326 - Plano ...

23 KiB



PR 455 - Honra a...

16 KiB



Anteproj 01 - Aux...

17 KiB

Bom dia!

Seguem as proposições:

Atenciosamente,
Elisângela





CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



NOTA TÉCNICA¹

Ref.: Projeto de Lei nº 1.326/2023 - Altera a ementa e acrescenta o art. 6º- A à Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, para autorizar a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em favor de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências.

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o projeto de lei em destaque, através do qual se pretende alterar a ementa e acrescentar o art. 6º-A na lei municipal nº 2.014/2013, garantindo que os servidores públicos da Câmara Municipal de João Monlevade tenham assistência à saúde odontológica e seguro de vida.

Na justificativa que acompanha a proposta, a proponente destaca que o objetivo do projeto é incentivar e valorizar os servidores da Câmara Municipal.

Pois bem. Por força do art. 30, I, da Constituição da República, compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local, competindo-lhe também suplementar a legislação federal e a estadual no que couber (art. 30, II, CR/88).

Nos termos da Constituição do Estado, especialmente no art. 171, I, a, está entre os assuntos de interesse local, o regime jurídico de seus servidores, compreendendo-se nessa perspectiva o benefício concedido à classe.

A matéria, portanto, é da competência municipal, sendo adequada a propositura pela Mesa Diretora, nos termos do art 32, inciso I, *alínea b*, da Lei Orgânica.

Quanto ao mérito da proposta, importa referir que o Tribunal de Contas Do Estado de Minas Gerais reconheceu a legalidade da instituição do Plano de Saúde em favor dos servidores públicos do legislativo municipal. Vejamos:

¹ Nota técnica apresentada na forma do art. 192 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



CONSULTA – CÂMARA MUNICIPAL – SERVIDORES PÚBLICOS – CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE – POSSIBILIDADE – AUTORIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO POR PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO – OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS – DESPESA NÃO COMPUTADA COMO RELATIVA A GASTOS COM PESSOAL PARA OS FINS DA LRF. A Câmara Municipal, por meio de projeto de lei de sua iniciativa, poderá autorizar e regulamentar a concessão de plano de saúde aos seus servidores e empregados, sendo que a despesa não deve ser computada como relativa a gastos com pessoal, para efeito da classificação do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (TCE, Relator(a): Adriene Andrade. Data: 9/05/2012).

Como paralelo, vale mencionar que o benefício de assistência odontológica é garantido aos servidores da União, das autarquias e das fundações públicas federais, valendo destacar nesse sentido a previsão da Lei Federal nº 8.112/90.

Ainda, necessário observar que o art. 169 da CR/88 impõe a regra de que, entre outras coisas, a concessão de qualquer vantagem só pode ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Também não podem ser excedidos os limites previstos em Lei Complementar.

Vejamos, a propósito, a previsão constitucional referida:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de **qualquer vantagem** ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta,



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

- I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Como visto acima, a partir do precedente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a despesa gerada pela proposição em destaque não está compreendida no limite de despesas de pessoal, contudo, tratando-se ação que implique aumento de despesa, deve ser observado o art. 15 da LRF que determina sejam consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17².

O mencionado art. 16 exige que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa seja acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Já o art. 17 determina que os atos de criação ou aumento de despesa corrente, com execução superior a dois exercícios, devem ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstração da origem dos recursos para seu custeio, devendo o ato ser acompanhado da comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º³,

³ Art. 4

(...)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

No caso dos autos, o processo legislativo está instruído com a estimativa de impacto orçamentário financeiro (fls. 04/05), havendo demonstração de sua compatibilidade com as normas orçamentárias, respeito às regras fiscais acima mencionadas.

Há juntada também a declaração do ordenador de despesas de que trata o art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (fl. 06).

Igualmente, importa referir que a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei Municipal nº 2.477/2022) autoriza de maneira expressa em seu art. 16 as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Adequada a proposição, portanto, nesse aspecto, do ponto de vista material.

Temos, assim, que é competência municipal legislar sobre o tema em destaque e é legítima a Mesa Diretora para sua propositura, não se verificando quaisquer óbices quanto à juridicidade da matéria.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, concluímos, de nossa análise, pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto.

A matéria deverá ser submetida a dois turnos de discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável da maioria dos membros da Câmara, por analogia do art. 292, VIII, do Regimento Interno, mediante votação nominal (art. 296, I, RI).



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÊ



Observado o limite estabelecido pelo art. 184 do Regimento Interno, cumpre orientar que, além da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, compreende-se a matéria em análise entre as atribuições, pelo menos, das seguintes Comissões: Administração Pública, Infraestrutura e Serviços (art. 117, III, "b" e "d", R.I.); Finanças e Orçamento (art. 117, II, "d" do R.I.).

João Monlevade, 09 de fevereiro de 2023.


Silvan Pelágio Domingues⁴

Procurador Jurídico – CMJM

OAB/MG nº 102.582

⁴ Colaborou a estagiária Pamela Muniz Abdon.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 10 de fevereiro de 2023, às 15 horas, reuniram-se no Plenarinho Leonardo Diniz, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Gustavo José Dias Maciel – Membro, para deliberarem acerca do Projeto de Lei Complementar 22/2022, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a instalação e funcionamento de Cemitério e de Crematório de Animais Domésticos de Pequeno e Médio Porte no Município de João Monlevade (Relator: Revetrie); do Substitutivo ao Projeto de Lei 1.321/2022, de iniciativa do Executivo, que Inclui a promoção e incentivo ao turismo como finalidade da Fundação Casa de Cultura e dá outras providências (Relator: Revetrie); dos Projetos de Lei: 1.320/2022, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece obrigatoriedade da utilização por parte do Poder Público de veículos movidos por energia limpa, na forma que menciona, a partir de 2028 (Relator: Gustavo); 1.322/2022, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre a Reestruturação da Fundo Municipal de Turismo, Reestruturação do Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.324/2023, de iniciativa dos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz, Gustavo Henrique Prandini de Assis e Marco Zalém Rita, que Dispõe sobre a reserva de vagas para pretos e pardos nos processos seletivos e concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo do município de João Monlevade e das entidades de sua Administração (Relator: Lieberth); 1.325/2023, de iniciativa do vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Institui no Município de João Monlevade o programa Clínica das ONGs e dá outras providências (Relator: Gustavo); e 1.326/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Altera a ementa e acrescenta o art. 6º A à Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, para autorizar a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em favor de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências (Relator: Revetrie); e do Projeto de Resolução 455/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Concede o diploma de Honra ao Mérito à Associação Cultural Marujos de João Monlevade (Relator: Lieberth). O vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis também participou da reunião. Iniciados os trabalhos, os presentes passaram a análise e discussão das matérias. O vereador Revetrie, Relator ao PLC 22, sugeriu e foi acatado pelos demais, que seja enviado ofício ao Executivo solicitando cópia do contrato com a Proethel, prestadora de serviço responsável pelo recolhimento de animais e os vereadores Revetrie e Lieberth irão se reunir com representantes da empresa e o vereador Gustavo solicitou registrar seu posicionamento pela legalidade da matéria. O vereador Gustavo, relator aos PLs 1.320 e 1.325 emitiu parecer pela Legalidade das matérias considerando a apresentação de Emenda juntamente com o autor no primeiro. O vereador Lieberth, Relator ao PL 1.324 solicitou maior prazo para estudo o que foi aceito pelos demais. Após as discussões a Comissão manifestou-se pela Constitucionalidade e Legalidade dos projetos: 1.320,



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



1.321, 1.322, 1.325 e 455 com apresentação de Emendas ao Substitutivo ao PL 1.321 ao PL 1.320, emitindo os respectivos pareceres. Os pareceres ao PLC 22 e PL 1.324 serão emitidos posteriormente. A deliberação acerca do PL 1.326 ficou prejudicada tendo em vista a ausência de suplentes que serão convocados em ocasião oportuna. Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 10 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Revetur Silva Ferreira

Chico Brandão
Webster Oliveira Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 14 de fevereiro de 2023, às 15 horas e 30 minutos, reuniram-se no Plenarinho Leonardo Diniz, os membros suplentes da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Belmar Lacerda Silva Diniz, Gustavo Henrique Prandini de Assis e Thiago Araújo Moreira Bicalho, para deliberarem acerca do Projeto de Lei 1.326/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Altera a ementa e acrescenta o art. 6ºA à Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, para autorizar a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em favor de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências. O vereador Revetrie Silva Teixeira também participou da reunião. Iniciados os trabalhos foram eleitos: Thiago Araújo Moreira Bicalho – Presidente dos trabalhos, Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente e Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro, e designado o vereador Gustavo Prandini – Relator da matéria. O Relator propôs diligência no sentido de que sejam anexadas aos autos as pesquisas de mercado referentes ao Plano Odontológico e Seguro de Vida realizadas pelos setores da Casa. O parecer será emitido posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 10 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Gustavo Prandini

Belmar Lacerda Silva Diniz

Thiago Araújo Moreira Bicalho

Revetrie S. Teixeira

ANEXO I**Rol de Procedimentos Odontológicos**

Classificam-se como procedimentos de DIAGNÓSTICO:

I – Consulta inicial	Consiste em anamnese, preenchimento de ficha clínica odontológica, diagnóstico das doenças e anomalias bucais do paciente, plano de tratamento e prognóstico;
II – Exame histopatológico	Consiste em exame feito de tecido obtido por biópsia incisional ou excisional. O objetivo principal do exame é a definição clara de uma patologia: neoplásica, inflamatória, infecciosa, etc. No caso de neoplasias, são fornecidas informações para o estadiamento e prognóstico;

Classificam-se como procedimentos de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA:

I - Curativo e/ou sutura em caso de hemorragia bucal/labial	Consiste na aplicação de hemostático e/ou sutura na cavidade bucal.
II - Curativo em caso de odontalgia aguda /pulpectomia/necrose	Consiste na abertura de câmara pulpar e remoção da polpa, obturação endodôntica ou núcleo existente.
III - Imobilização dentária temporária	Procedimento que visa a imobilização de elementos dentais que apresentam alto grau de mobilidade, provocado por trauma.
IV - Recimentação de trabalho protético	Consiste na recolocação de trabalho protético.
V - Tratamento de alveolite	Consiste na limpeza do alvéolo dentário.
VI - Colagem de fragmentos	Consiste na recolocação de partes de dente que sofreu fratura, através da utilização de material dentário adesivo.
VII - Incisão e drenagem de abscesso extra oral	Consiste em incisão na face e posterior drenagem do abscesso.
VIII – Incisão e drenagem de abscesso intraoral	Consiste em incisão dentro da cavidade oral e posterior drenagem do abscesso.
IX - Reimplante de dente avulsionado	Consiste na recolocação do dente no alvéolo dentário e conseqüente imobilização.

Classificam-se como procedimentos de RADIOLOGIA:

I - Radiografia periapical	Realizada com película periapical inteira ou cortada ao meio, ou ainda com película infantil, mesmo que realizada em adulto. As películas podem ser de 2,0x3,0; 2,2x3,5; 2,4x4,0, ou 3,0x4,0.
II - Radiografia bite-wing	Realizada com película periapical inteira ou cortada ao meio, ou ainda com película infantil, mesmo que realizada em adulto. As películas podem ser de 3,0x2,0; 3,5x2,2; 2,4x4,0; 4,0x2,4; 4,0x3,0 ou 5,3x2,6.
III - Radiografia oclusal	Realizada com película oclusal inteira, com filme simples ou duplo. As películas podem ser 5,7x7,5cm ou 5,7x7,6 cm.

Classificam-se como procedimentos de PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL:

I - Atividade Educativa	Consiste em informar e motivar o beneficiário quanto à necessidade de manter a higiene bucal, devendo ser fornecida orientação quanto: a) aos métodos de higienização e seus produtos, tais como escovas dentais, fios dentais, cremes dentais e anti-sépticos orais, tanto no que diz respeito à qualidade quanto ao uso; b) à cárie dental; c) à doença periodontal; d) ao câncer bucal ; e e) à manutenção de próteses.
II - Evidenciação de placa bacteriana	Consiste no uso de substâncias evidenciadoras, para identificação da presença de biofilme nas superfícies dentárias.
III - Profilaxia - polimento coronário	Consiste no polimento através de meios mecânicos da superfície coronária do dente.
IV - Fluoroterapia	Consiste na aplicação direta de produtos fluorados sobre a superfície dental, sendo realizada, somente, após profilaxia.
V - Aplicação de selante	Consiste na aplicação de produtos ionoméricos, resinas fluidas, foto ou quimicamente polimerizadas nas fôssulas e

	sulcos de dentes posteriores decíduos e/ou permanentes e na face palatina de incisivos superiores permanentes.
--	--

Classificam-se como procedimentos de DENTÍSTICA:

I – Aplicação de cariostático	Consiste na aplicação de medicamento que visa estacionar o processo de cárie bem como a eliminação de sítios de retenção de biofilme.
II – Adequação do meio bucal	Consiste na remoção de tecido cariado e colocação de material obturador provisório; e/ou remoção/diminuição de excessos/arestas ou rugosidades em restaurações/próteses fixas, visando eliminação de sítios de retenção de biofilme.
III - Restauração de 1 (uma) face	Consiste em utilizar manobras, para recuperar as funções de um dente que tenha sido afetado por cárie, traumatismo ou afecção estrutural, em uma face.
IV - Restauração de 2 (duas) faces	Consiste em utilizar manobras, para recuperar as funções de um dente que tenha sido afetado por cárie, traumatismo ou afecção estrutural, em duas faces.
V - Restauração de 3 (três) faces	Consiste em utilizar manobras, para recuperar as funções de um dente que tenha sido afetado por cárie, traumatismo ou afecção estrutural, em três faces.
VI - Restauração de 4 (quatro) faces ou faceta direta	Consiste em utilizar manobras, para recuperar as funções de um dente que tenha sido afetado por cárie, traumatismo ou afecção estrutural, em quatro faces.
VII - Restauração de ângulo	Consiste em utilizar manobras, para recuperar as funções de um dente que tenha sido afetado por cárie, traumatismo ou afecção estrutural, em ângulo.
VIII - Restauração a pino	Consiste em fixar pinos, metálicos ou não, à coroa remanescente para que se possa confeccionar uma restauração com maior resistência e retenção.
IX - Restauração de superfície radicular	Consiste em utilizar manobras, para recuperar as funções de um dente que tenha sido afetado por cárie, traumatismo ou afecção estrutural, na raiz.



X – Núcleo de preenchimento	Consiste na reconstrução de dentes seriamente comprometidos pelo processo carioso, antes da confecção de uma restauração definitiva, não envolvendo câmara radicular.
XI- Ajuste oclusal	Consiste em realizar pequenos desgastes seletivos visando a obtenção de harmonia oclusal.

Classificam-se como procedimentos de PERIODONTIA:

I – Raspagem supra-gengival e polimento coronário	Consiste na remoção de induto e/ou cálculo supra-gengival seguido de alisamento e polimento coronário (ausência de bolsa periodontal – sulco gengival até 4 mm de profundidade).
II – Raspagem sub-gengival e alisamento radicular/curetagem de bolsa periodontal	Consiste na remoção de induto e/ou cálculo sub-gengival, seguida de alisamento radicular (presença de bolsa periodontal acima de 4 mm de profundidade).
III – Imobilização dentária temporária ou permanente	Consiste na imobilização de elementos dentais que apresentam alto grau de mobilidade, provocado por doença periodontal.
IV – Gengivectomia/gengivoplastia	Procedimento cirúrgico que consiste na redução de bolsas periodontais supra-ósseas (até 4 mm) ou para refazer contornos gengivais anormais tais como crateras e hiperplasias gengivais.
V - Aumento de coroa clínica	Intervenção cirúrgica para recuperação do espaço biológico (aproximadamente 3 mm a partir da crista óssea alveolar até a borda do dente) necessário do dente, para posterior tratamento.
VI – Cunha distal	Tratamento cirúrgico de bolsas periodontais com defeito ósseo-angular na superfície distal de molares que dispõe de gengiva inserida reduzida.
VII – Cirurgia periodontal a retalho	Procedimento cirúrgico que consiste na redução de bolsas periodontais infra-ósseas (acima de 4 mm) através de retalho mucoperiosteal e, subsequente debridamento da superfície radicular e correção de irregularidades das cristas ósseas.

VIII – Sepultamento radicular	Procedimento cirúrgico que consiste em retalho mucoperiosteal e nivelamento da raiz residual (com tratamento endodôntico e sem lesão periapical) à crista óssea e subsequente reposicionamento do retalho.
-------------------------------	--

Classificam-se como procedimentos de ENDODONTIA:

I – Capeamento pulpar direto – excluindo restauração final	Consiste em utilizar manobras para recuperar um dente que tenha sido afetado por cárie ou fratura profunda no caso de exposição pulpar, através da utilização de produtos específicos para proteger a polpa dentária e na tentativa de se evitar o tratamento endodôntico.
II - Pulpotomia	Consiste em remover a polpa coronária de dentes decíduos e/ou permanentes.
III - Remoção de núcleo intrarradicular/corpo estranho	Consiste em retirar o núcleo e/ou corpo estranho da cavidade intrarradicular, com finalidade endodôntica ou protética.
IV - Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 01 (um) conduto	Consiste em realizar manobra em dentes com um conduto radicular, realizando a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento do conduto com material obturador.
V - Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 02 (dois) condutos	Consiste em realizar manobra em dentes com dois condutos radiculares independente do número de raízes, realizando a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento dos condutos com material obturador.
VI - Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 03 (três) condutos	Consiste em realizar manobra em dentes com três condutos radiculares independente do número de raízes, realizando a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento dos condutos com material obturador.
VII - Tratamento endodôntico em dentes permanentes com 04 (quatro) condutos ou mais	Consiste em realizar manobra em dentes com quatro ou mais condutos radiculares independente do número de raízes, realizando a abertura da câmara pulpar, remoção da polpa, preparo químico mecânico e preenchimento dos condutos com material obturador.



VIII - Retratamento endodôntico de dentes incisivos, caninos, pré-molares e molares	Consiste na remoção do material obturador do conduto radicular, preparo químico e mecânico quando indicado e seu preenchimento com material apropriado em dentes incisivos, caninos, pré-molares e molares.
IX - Tratamento endodôntico em dentes decíduos	Consiste em remover a polpa coronária e radicular e preencher a câmara e condutos com material obturador.
X - Tratamento endodôntico em dente com rizogênese incompleta	Consiste no tratamento endodôntico específico com objetivo de fechamento do forame apical por um tecido duro mineralizado (apicificação e apicegênese).
XI - Tratamento de perfuração radicular	Consiste no tratamento medicamentoso para selamento de perfuração radicular, por via endodôntica.

Classificam-se como procedimentos de CIRURGIA:

I - Alveoloplastia	Consiste em corrigir cirurgicamente os alvéolos dentários após a realização de extrações múltiplas.
II - Apicectomia unirradicular	Consiste em remover cirurgicamente a zona patológica periapical, conservando o dente ou dentes que lhe deram origem, seguida da ressecção do ápice radicular em uma raiz.
III - Apicectomia birradicular	Consiste em remover cirurgicamente a zona patológica periapical, conservando o dente ou dentes que lhe deram origem, seguida da ressecção do ápice radicular em duas raízes.
IV - Apicectomia trirradicular	Consiste em remover cirurgicamente a zona patológica periapical conservando o dente ou dentes que lhe deram origem, seguida da ressecção do ápice radicular em três raízes.
V - Apicectomia unirradicular com obturação retrógrada	Consiste em remover cirurgicamente a zona patológica periapical, conservando o dente ou dentes que lhe deram origem, seguida de ressecção do ápice radicular e ainda da obturação do forame apical em uma raiz.
VI - Apicectomia birradicular com obturação retrógrada	Consiste em remover cirurgicamente a zona patológica periapical, conservando o dente ou dentes que lhe deram origem, seguida de ressecção do ápice radicular e ainda da obturação do forame apical em duas raízes.
VII - Apicectomia trirradicular com	Consiste em remover cirurgicamente a zona

obturação retrógrada	patológica periapical, conservando o dente ou dentes que lhe deram origem, seguida de ressecção do ápice radicular e ainda da obturação do forame apical em três raízes.
VIII - Biópsia	Consiste em remover cirurgicamente um fragmento de tecido, mole e/ou duro alterado, para fins de exame anatomopatológico.
IX - Cirurgia de tórus unilateral	Consiste em remover cirurgicamente algumas formas de exostoses ósseas unilaterais, na região de mandíbula e/ou maxila.
X - Cirurgia de tórus bilateral	Consiste em remover cirurgicamente algumas formas de exostoses ósseas bilaterais, na região de mandíbula e/ou maxila.
XI - Correção de bridas musculares	Consiste em realizar incisão cirúrgica para correção do posicionamento da musculatura existente entre a mucosa da bochecha e a borda da gengiva.
XII - Excisão de mucocèle	Consiste em remover cirurgicamente lesão dos tecidos moles (principalmente lábios), causada por retenção de saliva devido à obstrução de glândulas salivares.
XIII - Excisão de rânula	Consiste em remover cirurgicamente um tipo de cisto de retenção que ocorre especificamente no assoalho da boca, associado aos ductos da glândula submandibular ou sublingual.
XIV - Exodontia a retalho	Consiste em realizar extração dentária de dentes normalmente implantados que exijam a abertura cirúrgica da gengiva.
XV - Exodontia de raiz residual	Consiste em realizar extração dentária da porção radicular de dentes que já não possuem a coroa clínica.
XVI - Exodontia simples	Consiste em realizar extração dentária de dentes normalmente implantados.
XVII - Exodontia de dente decíduo	Consiste em realizar extração dentária de dentes decíduos.
XVIII - Redução cruenta (fratura alvéolo dentária)	Consiste em reduzir o alvéolo por meio de técnica cirúrgica com exposição dos fragmentos ósseos fraturados, com contenção por meio rígido (cirurgia aberta).
XIX - Redução incruenta (fratura alvéolo dentária)	Consiste em reduzir o alvéolo por meio de manobra bidigital, sem exposição dos fragmentos ósseos fraturados (cirurgia

	fechada).
XX – Frenectomia labial	Consiste em realizar ressecção cirúrgica da hipertrofia do tecido fibro-mucoso presente na base do lábio, denominado hipertrofia de freio labial.
XXI - Frenectomia lingual	Consiste em realizar ressecção cirúrgica da hipertrofia do tecido fibro-mucoso presente na base da língua, denominado hipertrofia de freio lingual.
XXII - Remoção de dentes retidos (inclusos ou impactados)	Consiste em remover dentes cuja parte coronária está coberta por mucosa ou quando a totalidade do dente encontra-se no interior da porção óssea.
XXIII - Sulcoplastia	Consiste em realizar uma incisão cirúrgica para refazer o sulco existente entre a mucosa interna do lábio e a gengiva com a finalidade de aumentar a área chapeável para próteses.
XXIV - Ulectomia	Consiste em remover cirurgicamente a porção superior de um processo hipertrófico muco-gengival que normalmente envolve dentes não erupcionados.
XXV - Ulotomia	Consiste em realizar incisão do capuz mucoso para que o dente permanente possa erupcionar.
XXVI – Hemissecção com ou sem amputação radicular	Consiste em realizar a separação da estrutura dentária, mediante corte, tendo por finalidade: 1- a manutenção da parte sadia e a remoção da parte comprometida; 2- o tratamento da área periodontal afetada com a manutenção das estruturas dentárias seccionadas; pode ainda ser usada para facilitar a extração do elemento dentário.



Dados dos Servidores da Câmara Municipal de João Monlevade



	Servidor	CPF	Data Nasc.
1	Adriane Aparecida Fuscaldi Silva Caldeira	00364897600	04/09/1973
2	Alexandre Cota Bastieri	99336820672	14/03/1974
3	Alexandro Pastorini	74082531653	20/11/1968
4	Alisson Henrique da Cruz	11349463680	09/06/1992
5	Ana Flavia Cota Vidal	07309845676	28/05/1986
6	Ana Luiza Dias Miranda	13796210627	22/11/1999
7	Ana Paula Cota Moreira	00516768697	06/05/1974
8	Ana Paula Fonseca Castro	07993342600	24/03/1985
9	Bianca Monteiro Fialho de Oliveira	11484137663	09/06/1994
10	Clarice Cota e Silva	09219672685	12/02/1995
11	Daniela Alves Messias Brito	04599147664	03/04/1980
12	Débora Cristina Cândido dos Santos Bitencourt	14604454655	03/06/1999
13	Denise de Magalhães Ribeiro Correa	06535835677	29/08/1985
14	Elisangela Aparecida Ferreira	79935877604	21/01/1973
15	Fabiano Lobo Trindade	06486201665	08/11/1979
16	Fábio Antônio do Rosário Soares	03869257636	17/06/1979
17	Flávio Cristiano Pena Lial	06976554661	18/12/1984
18	Flávio Júnior Fernandes	05918504605	23/08/1984
19	Geni Mendes Cota Santos	42893348653	24/05/1961
20	Geruza Cristina Barcelos Ambrósio	05059018628	09/06/1980
21	Giulia Stefani de Paula Leite	10749528630	21/07/1992
22	Guilherme Augusto Oliveira	09424646640	12/11/1995
23	Hamilton Herinque Siqueira	50685643620	03/12/1962
24	Helbert Henrique Santos Ignácio	05698461619	05/05/1984
25	Jessica Ivens Solveira	12055292684	23/03/1991
26	Josiane Roberto da Silva Rodrigues	05650883602	30/06/1982
27	Juliana Mara Pereira Moreira	07981640695	01/09/1986
28	Juliana Viana do Carmo	06672266640	14/08/1984



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

61	Farsila de Figueiredo Diniz Bitencourt	05507452628	27/09/1979
62	Thais Deisiane Siqueira	12800729627	06/06/1995
63	Thais Silva Moura Ferreira	09562690601	29/01/1990
64	Valdirene das Gracas Rodrigues Reis	09771457608	30/09/1988
65	Valéria Valamiel de Castro	06507160601	24/09/1981





ORÇAMENTO DE BENEFÍCIOS (Seguro de Vida e Plano Odontológico)

João Monlevade, 24 de janeiro de 2023

Sr Fernando Linhares – Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade.

Conforme conversas preliminares seguem as informações sobre as cotações solicitadas para Plano Odontológico e Seguro de Vida.

PLANO ODONTOLÓGICO

Foram feitas consultas a três operadoras que possuem rede credenciada em João Monlevade, sendo, Metlife, Bradesco e Unimed. Das empresas consultadas apenas a Metlife apresentou proposta, as demais alegaram não prestar o referido serviço para órgãos públicos.

O Plano Odontológico é o Gold com valor de R\$ 22,90 por pessoa. Em anexo estão as coberturas (Rol da ANS + 9 procedimentos adicionais) e a rede credenciada de João Monlevade. O plano possui cobertura nacional.

SEGURO DE VIDA

Foram consultadas 3 seguradoras que apresentaram orçamento para as seguintes coberturas e Importâncias Seguradas: R\$ 25.000,00 para Morte Natural, R\$ 50.000,00 para Morte Acidental, R\$ 25.000,00 para Invalidez por Acidente e R\$ 5.000,00 para Funeral familiar. Os preços apresentados foram os seguintes: MAG Seguros: R\$ 9,46 mensal por pessoa, MBM Seguros: R\$ 19,91 mensal por pessoa e Liberty: R\$ 22,16 por pessoa conforme anexos.

Respeitosamente,

Cláudio Geraldo Pereira

Diretor - Hangar Seguros



PROPOSTA 1374526

Ao
CAMARA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE
CNPJ: 18.310.631/0001-72

Descrição do Seguro de Vida	Nº de Segurados Mensal	Capital Individual (R\$)	Valor Individual (R\$)	Valor Mensal Estimado (R\$)
Prestação de serviços de seguro de vida para o(s) funcionários MORTE POR QUALQUER CAUSA INVALIDEZ POR ACIDENTE MORTE POR ACIDENTE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL FAMILIAR R\$ 5.500,00	65	R\$ 25.000,00	R\$ 9,46	R\$ 614,73
Valor estimado por 12 Meses:	sete mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos			
R\$ 7.376,76				

Condição de pagamento: Mensal.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Razão social: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

CNPJ: 33.608.308/0001-73,

Endereço completo: Travessa Belas Artes, nº 15, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP 20.060-000

E-mail: seguroslicitacoes@mag.com.br **Telefone:** (11) 99620 - 4642

Representante da empresa: GILVAN FERREIRA DE LIMA JUNIOR

Cargo: Superintendente de Licitações

CPF: 161.123.528-69

O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Rio de Janeiro, 24 de Janeiro de 2023

GILVAN FERREIRA DE LIMA JUNIOR
Superintendente de Licitações
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.
CNPJ 33.608.308/0001-73



Cotação de Seguros de Pessoas

Cotação: 0024638

Local do Risco: Minas Gerais

Estipulante: Câmara Municipal de João Monlevade

CNPJ: 18.310.831/0001-72

Porto Alegre, 24 de Janeiro de 2023.



Informações do Seguro

Ramo: Auxílio Funeral Nº 029
Ramo: Vida em Grupo Nº 063
Tipo de Seguro: Dispensa de Licitação
Forma de Ingresso: Compulsória
Vigência: 12 meses
Atividade do Grupo: Servidores

Processo de Aprovação SUSEP: 15414.001285/2016-14
Processo de Aprovação SUSEP: 10.004809/99-87
Custeio: Não contributivo
Número de Vidas: 65

Cobertura(s) Segurado Principal

Morte
Indenização Especial por Acidente
Invalidez Permanente por Acidente 066
Auxílio Funeral - Mortalidade Familiar

Capital Segurado

R\$ 25.000,00
R\$ 25.000,00
R\$ 25.000,00
R\$ 5.000,00

Prêmio do Seguro

Prêmio Individual Mensal: R\$ 19,91
Fatura Total do Período: R\$ 15.529,00
Primeira Fatura Mensal: R\$ 1.294,15

Observações e Condições de Aceitação

Para emissão da apólice, o estipulante deverá estar ciente e de acordo com as observações e condições de aceitação expostas abaixo:

Forma de Ingresso:

O ingresso no seguro se dará mediante relação de vidas enviada mensalmente pelo estipulante, contendo nome completo, sexo, data de nascimento e CPF dos segurados.

Inclusões/Exclusões:

As informações de inclusões e exclusões deverão ocorrer uma vez a cada mês, considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida junto ao estipulante.

OBS.: Se houver atraso na remessa da movimentação, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior.

Faturamento Mínimo:

O faturamento mínimo exigido mensal é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

OBS.: Enviar comprovante de pagamento à seguradora para ser efetivado a baixa no sistema.

Limite de Idade:

A idade máxima para ingresso no seguro é de 70 anos.

Caso seja verificada, no momento da emissão da primeira fatura, uma alteração superior a três anos de IMA desta cotação (46 anos), o estudo será recalculado.

As coberturas estarão sujeitas à carência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do início de vigência da cobertura individual, se decorrentes da COVID-19.

Prazo para Liquidação de Sinistro:

O prazo para liquidação dos sinistros será limitado a 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos documentos básicos previstos, a serem apresentados para cada tipo de cobertura, conforme art. 48, da CIRCULAR SUSEP Nº 967, de 04 de julho de 2022.

Dados da Empresa

Razão Social: MBM Seguradora S.A.
CNPJ: 07.883.807/0001-06
Inscrição Estadual: Isenta / Inscrição Municipal: 062.770.2-0
Endereço: Rua dos Andradas nº. 772, Bairro Centro - Porto Alegre/RS
Telefone: (51) 3216.2510 / 3216.2552
E-mail: licita@mbmseguros.com.br

Dados Bancários

Banco do Brasil - 001
Agência: 0010-8
Conta Corrente nº: 1205025-1

Esta cotação tem validade de 60 dias. A seguradora compromete-se em garantir a precificação apresentada, mantendo as mesmas condições, exceto em casos em que sejam observadas modificações no grupo apresentado, na natureza do risco e/ou na documentação apresentada.

Gabriela Clauden Bandeira
Assina

Minas: Rua dos Andradas 772 | 30130-000 | Centro | Porto Alegre | RS
MBM Seguradora S.A. | CNPJ: 07.883.807/0001-06
www.mbmseguros.com.br | 0800 561 2000

MIN023CC26AC0PTB

CARTA-OFERTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA COLETIVO

João Monlevade 24 de Janeiro de 2023



Seguradora: LIBERTY SEGUROS S/A

CNPJ: 61.550.141/0001-72

Rua Dr Geraldo Campos Moreira, 110 – CEP 04571-020 São Paulo/SP

Dados do Seguro

Proposta: 226654 – Local de Risco: Minas Gerais

REF.: Seguro de Vida Coletivo para os Funcionários

Estipulante: Câmara Municipal de João Monlevade

CNPJ: 18.310.631/0001-72

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação de V. Sas., estamos apresentando plano de seguro de Vida Coletivo com condições e coberturas destinados a todos os componentes que participarão do seguro.

Vigência: 12 meses

Cobertura do Seguro/Capital:

- Morte	R\$25.000,00
- Morte Acidental	R\$25.000,00
- Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente	R\$25.000,00
- Assistência Funeral Familiar	R\$5.000,00

Quantidade de Vidas: 65

Prêmio Total Individual mensal: R\$22,16

Fatura Mensal total: R\$1.440,40

O objetivo do seguro é garantir ao segurado ou ao beneficiário, o pagamento do capital segurado contratado, em caso de ocorrência de um dos eventos cobertos pelo Seguro, respeitadas as exclusões contratuais, cujo limite de idade será de 70 (setenta anos).

Na expectativa de um breve retorno, colocamo-nos à sua disposição para detalhar e esclarecer eventuais dúvidas, ou ainda para prestar-lhe maiores esclarecimentos quanto aos demais produtos de Pessoas

Coberturas dos planos MetLife



First

- Cobertura completa do rol odontológico ANS (193 procedimentos)¹ - no verso;
- Instalação de aparelho ortodôntico².

Gold = First + Procedimentos abaixo

- Clareamento de dente desvitalizado;
- Conserto em prótese parcial removível e/ou prótese total;
- Documentação periodontal;
- Mantenedor de espaço fixo e/ou removível;
- Prótese parcial removível provisória;
- Radiografia da ATM;
- Radiografia da mão e punho (carpal);
- Telerradiografia com traçado cefalométrico;
- Cirurgia de tracionamento com finalidade ortodôntica.

Premium = First + Procedimentos abaixo

- Clareamento de dente desvitalizado;
- Conserto em prótese parcial removível e/ou prótese total;
- Documentação periodontal;
- Mantenedor de espaço fixo e/ou removível;
- Prótese parcial removível;
- Prótese parcial removível provisória;
- Prótese total (dentadura);
- Prótese unitária em cerômero (dentes posteriores);
- Próteses unitárias em resina;
- Radiografia da ATM;
- Radiografia da mão e punho (carpal);
- Telerradiografia com traçado cefalométrico;
- Cirurgia de tracionamento com finalidade ortodôntica.

Special = First + Procedimentos abaixo

- Clareamento de dente desvitalizado;
- Conserto em prótese parcial removível e/ou prótese total;
- Documentação ortodôntica básica ou simplificada;
- Documentação ortodôntica completa ou especial;
- Documentação ortopédica;
- Documentação periodontal;
- Mantenedor de espaço fixo e/ou removível;
- Manutenção de aparelho ortodôntico - aparelho fixo ou removível;
- Manutenção de aparelho ortopédico;
- Prótese parcial removível provisória;
- Radiografia ântero-posterior;
- Radiografia ântero-anterior;
- Radiografia da ATM;
- Radiografia da mão e punho (carpal);
- Telerradiografia com traçado cefalométrico;
- Cirurgia de tracionamento com finalidade ortodôntica.

Platinum = First + Procedimentos abaixo

- Clareamento de dente desvitalizado;
- Conserto em prótese parcial removível e/ou prótese total;
- Documentação periodontal;
- Mantenedor de espaço fixo e/ou removível;
- Prótese parcial removível;
- Prótese parcial removível provisória;
- Prótese total (dentadura);
- Prótese fixa (resina ou cerâmica);
- Prótese unitária em cerâmica/metalo-cerâmica;
- Prótese unitária em cerômero (dentes Posteriores);
- Próteses unitárias em resina;
- Radiografia ântero-posterior;
- Radiografia ântero-anterior;
- Radiografia da ATM;
- Radiografia da mão e punho (carpal);
- Telerradiografia com traçado cefalométrico;
- Cirurgia de tracionamento com finalidade ortodôntica;
- Placa de clareamento;
- Faceta em cerâmica;
- Placa de mordida.

Diamond = First + Procedimentos abaixo

- Clareamento de dente desvitalizado;
- Conserto em prótese parcial removível e/ou prótese total;
- Documentação ortodôntica básica ou simplificada;
- Documentação ortodôntica completa ou especial;
- Documentação ortopédica;
- Documentação periodontal;
- Mantenedor de espaço fixo e/ou removível;
- Manutenção de aparelho ortodôntico - aparelho fixo ou removível;
- Manutenção de aparelho ortopédico;
- Prótese parcial removível;
- Prótese parcial removível provisória;
- Prótese total (dentadura);
- Prótese fixa (resina ou cerâmica);
- Prótese unitária em cerâmica/metalo-cerâmica;
- Prótese unitária em cerômero (dentes posteriores);
- Próteses unitárias em resina;
- Radiografia ântero-posterior;
- Radiografia ântero-anterior;
- Radiografia da ATM;
- Radiografia da mão e punho (carpal);
- Telerradiografia com traçado cefalométrico;
- Cirurgia de tracionamento com finalidade ortodôntica;
- Placa de clareamento;
- Faceta em cerâmica;
- Placa de mordida.

¹ Rol odontológico de acordo com a Lei 9656/98 e suas atualizações.

² Instalação do aparelho onde houver rede credenciada. O pagamento da Documentação Ortodôntica e da Manutenção Ortodôntica será realizado pelo beneficiário.

erturas dos planos MetLife



First

- Cobertura completa do rol odontológico ANS (193 procedimentos)¹ - no verso;
- Instalação de aparelho ortodôntico².

Gold = First + Procedimentos abaixo

- Clareamento de dente desvitalizado;
- Conserto em prótese parcial removível e/ou prótese total;
- Documentação periodontal;
- Mantenedor de espaço fixo e/ou removível;
- Prótese parcial removível provisória;
- Radiografia da ATM;
- Radiografia da mão e punho (carpal);
- Telerradiografia com traçado cefalométrico;
- Cirurgia de tracionamento com finalidade ortodôntica.

Premium = First + Procedimentos abaixo

- Clareamento de dente desvitalizado;
- Conserto em prótese parcial removível e/ou prótese total;
- Documentação periodontal;
- Mantenedor de espaço fixo e/ou removível;
- Prótese parcial removível;
- Prótese parcial removível provisória;
- Prótese total (dentadura);
- Prótese unitária em cerômero (dentes posteriores);
- Próteses unitárias em resina;
- Radiografia da ATM;
- Radiografia da mão e punho (carpal);
- Telerradiografia com traçado cefalométrico;
- Cirurgia de tracionamento com finalidade ortodôntica.

Special = First + Procedimentos abaixo

- Clareamento de dente desvitalizado;
- Conserto em prótese parcial removível e/ou prótese total;
- Documentação ortodôntica básica ou simplificada;
- Documentação ortodôntica completa ou especial;
- Documentação ortopédica;
- Documentação periodontal;
- Mantenedor de espaço fixo e/ou removível;
- Manutenção de aparelho ortodôntico - aparelho fixo ou removível;
- Manutenção de aparelho ortopédico;
- Prótese parcial removível provisória;
- Radiografia ântero-posterior;
- Radiografia ântero-anterior;
- Radiografia da ATM;
- Radiografia da mão e punho (carpal);
- Telerradiografia com traçado cefalométrico;
- Cirurgia de tracionamento com finalidade ortodôntica.

Platinum = First + Procedimentos abaixo

- Clareamento de dente desvitalizado;
- Conserto em prótese parcial removível e/ou prótese total;
- Documentação periodontal;
- Mantenedor de espaço fixo e/ou removível;
- Prótese parcial removível;
- Prótese parcial removível provisória;
- Prótese total (dentadura);
- Prótese fixa (resina ou cerâmica);
- Prótese unitária em cerâmica/metalo-cerâmica;
- Prótese unitária em cerômero (dentes Posteriores);
- Próteses unitárias em resina;
- Radiografia ântero-posterior;
- Radiografia ântero-anterior;
- Radiografia da ATM;
- Radiografia da mão e punho (carpal);
- Telerradiografia com traçado cefalométrico;
- Cirurgia de tracionamento com finalidade ortodôntica;
- Placa de clareamento;
- Faceta em cerâmica;
- Placa de mordida.

Diamond = First + Procedimentos abaixo

- Clareamento de dente desvitalizado;
- Conserto em prótese parcial removível e/ou prótese total;
- Documentação ortodôntica básica ou simplificada;
- Documentação ortodôntica completa ou especial;
- Documentação ortopédica;
- Documentação periodontal;
- Mantenedor de espaço fixo e/ou removível;
- Manutenção de aparelho ortodôntico - aparelho fixo ou removível;
- Manutenção de aparelho ortopédico;
- Prótese parcial removível;
- Prótese parcial removível provisória;
- Prótese total (dentadura);
- Prótese fixa (resina ou cerâmica);
- Prótese unitária em cerâmica/metalo-cerâmica;
- Prótese unitária em cerômero (dentes posteriores);
- Próteses unitárias em resina;
- Radiografia ântero-posterior;
- Radiografia ântero-anterior;
- Radiografia da ATM;
- Radiografia da mão e punho (carpal);
- Telerradiografia com traçado cefalométrico;
- Cirurgia de tracionamento com finalidade ortodôntica;
- Placa de clareamento;
- Faceta em cerâmica;
- Placa de mordida.

¹ Rol odontológico de acordo com a Lei 9656/98 e suas atualizações.

² Instalação do aparelho onde houver rede credenciada. O pagamento da Documentação Ortodôntica e da Manutenção Ortodôntica será realizado pelo beneficiário.

Coberturas do Rol Odontológico

Diagnóstico

- Consulta odontológica inicial;
- Diagnóstico anatomopatológico (em citologia esfoliativa, em material de biópsia, em peça cirúrgica ou em punção) na região BMF²; teste de fluxo salivar.

Cirurgia

- Amputação radicular com ou sem obturação retrógrada;
- Apicetomia (uni, bi ou multirradiculares) com ou sem obturação retrógrada;
- Biópsias (boca, glândula salivar, lábio, língua, mandíbula ou maxila);
- Bridectomia/bridetomia;
- Cirurgia para torus (mandibular ou palatino);
- Coleta de raspado em lesões ou sítios específicos da região BMF²;
- Exérese ou excisão de cálculo salivar, cistos odontológicos, mucocelo ou rânula;
- Exodontia a retalho;
- Exodontia de raiz residual;
- Exodontia de supranumerário;
- Exodontia simples de permanente;
- Frenulectomia/Frenulectomia (labial e/ou lingual);
- Odontosecção;
- Punção aspirativa na região BMF²;
- Redução cruenta ou incruenta de fratura alvéolo dentária;
- Remoção de dentes semi-inclusos, inclusos e/ou impactados;
- Ulectomia/ulotomia;
- Tratamento cirúrgico das fistulas buco-nasal ou buco-sinusal;
- Tratamento cirúrgico de hiperplasias de tecidos moles ou ósseos/cartilaginosos na região BMF²;
- Tratamento cirúrgico dos tumores benignos de tecidos moles ou ósseos/cartilaginosos na região BMF²;
- Tratamento cirúrgico para tumores odontogênicos benignos - sem reconstrução.

Dentística

- Aplicação de cariostático;
- Faceta direta em resina fotopolimerizável;
- Núcleo de preenchimento;
- Pino pré-fabricado;
- Restauração de amálgama (1 a 4 faces);
- Restauração em ionômero de vidro (1 a 4 faces);
- Restauração em resina fotopolimerizável (1 a 4 faces).

Endodontia

- Remoção de núcleo ou corpo estranho intrarradicular;
- Capeamento pulpar direto;
- Retratamento endodôntico (uni, bi ou multirradicular);
- Tratamento de perfuração endodôntica;
- Tratamento endodôntico de dente com rizogênese incompleta;
- Tratamento endodôntico (uni, bi ou multirradicular).

Odontopediatria

- Condicionamento em odontologia;
- Coroa de acetato, aço ou policarbonato (em dente decíduo);
- Exodontia simples de decíduo.

Periodontia

- Ajuste oclusal (por desgaste ou por acréscimo);
- Aumento de coroa clínica;
- Cirurgia periodontal a retalho;
- Cunha proximal;
- Dessensibilização dentária;
- Gengivectomia e/ou gengivoplastia;
- Imobilização dentária em dentes decíduos ou permanentes;
- Raspagem subgengival/alisamento radicular;
- Raspagem supragengival;
- Sepultamento radicular;
- Tratamento de abscesso periodontal agudo;
- Enxerto gengival livre;
- Enxerto gengival pediculado.

Prevenção

- Aplicação de flúor e selante de fôssulas e fissuras;
- Atividade educativa em saúde bucal;
- Controle de biofilme (placa bacteriana);
- Profilaxia: polimento coronário;
- Remineralização;
- Remoção dos fatores de retenção do biofilme dental (placa bacteriana).

Prótese

- Coroa de acetato, aço ou policarbonato (em dente permanente)⁴;
- Coroa total unitária em cerômero em dentes anteriores⁴;
- Coroa total unitária metálica⁴;
- Núcleo metálico fundido⁴;
- Restauração metálica fundida⁴.

Radiologia

- Levantamento radiográfico (14 periapicais);
- Radiografia oclusal;
- Radiografia panorâmica de mandíbula/maxila (ortopantomografia);
- Radiografia periapical e/ou interproximal (bite-wing).

Urgência

- Colagem de fragmentos dentários;
- Controle de hemorragia com ou sem aplicação de agente hemostático em região BMF²;
- Imobilização dentária em dentes decíduos e/ou permanentes;
- Imobilização dentária em dentes permanentes;
- Incisão e drenagem intra ou extra-oral de abscesso, hematoma e/ou flegmão da região BMF²;
- Pulpectomia;
- Recimentação de trabalhos protéticos;
- Redução simples de luxação de Articulação Temporomandibular (ATM);
- Reimplante dentário com contenção;
- Sutura de ferida em região BMF²;
- Tratamento de alveolite.

² BMF = Buco-Maxilo-Facial

⁴ Prótese unitária

ANS Nº 406481

metlife.com.br

Central de Atendimento: 3003-3422 (capitais e grandes centros) ou 0800 746 3422 (demais localidades). SAC - Serviço de Apoio ao Cliente: 0800 746 3420 (reclamações, cancelamentos, sugestões e elogios). 24 horas por dia, 7 dias por semana, em todo o Brasil. Atendimento ao Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 723 0658, 24 horas por dia, 7 dias por semana, em todo o Brasil. Ouvidoria: 0800 746 3420, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, em todo o Brasil.

MetLife Planos Odontológicos Ltda. - CNPJ 03.275.825/0001-78 - Rua Florida, 1695 - 5º andar - Brooklin - São Paulo - SP.



**Felicidade
se expressa
com um
sorriso
radiante!**



01 a 31 de janeiro

Garanta o plano Integral Doc na faixa de 30 a 99 vidas e 100 a 199 vidas com valor especial na modalidade compulsória

Integral Doc - Mensal
Sem carência

Para empresas de
3 a 29 vidas **R\$ 24,93**

Compulsório

Master - Mensal

120 dias de carência para prótese e restauração

Para empresas de
3 a 29 vidas **R\$ 100,40**

Compulsório

Integral Doc - Mensal
Sem carência

Para empresas de
30 a 99 vidas **R\$ 18,62**

Compulsório

Master - Mensal
Sem carência

Para empresas de
30 a 99 vidas **R\$ 97,50**

Compulsório

Integral Doc - Mensal
Sem carência

Para empresas de
100 a 199 vidas **R\$ 14,68**

Compulsório

Master - Mensal
Sem carência

Para empresas de
100 a 199 vidas **R\$ 72,64**

Compulsório

Integral Doc MEI - Mensal

Carência reduzida:
30 dias Clínica Geral e 90 dias Prótese

Para Microempresas
a partir de 3 vidas **R\$ 29,90**

Oportunidade válida de 01 a 31 de janeiro de 2021. Para mais informações, consulte o regulamento.

 **odontoprev**



ANS - nº 301549



COMPARATIVO DE PLANOS ODONTOPREV



LEGENDAS

- ☒ Eventos pertencentes ao rol mínimo da ANS (RN nº 211)
- ☒ Procedimentos cobertos
- ☐ Procedimentos não-cobertos
- ☐ Benefício Adicional *

(Aparelho ortodôntico sem custos desde que realizado na rede credenciada)

	Rol Mínimo	Integral Doc	Master
CIRURGIA			
82.000.034 Alveoloplastia			
82.000.050 Amputação radicular com obturação retrógrada			
82.000.069 Amputação radicular sem obturação retrógrada			
82.000.077 Apicetomia birradiculares com obturação retrógrada			
82.000.085 Apicetomia birradiculares sem obturação retrógrada			
82.000.158 Apicetomia multirradiculares com obturação retrógrada			
82.000.166 Apicetomia multirradiculares sem obturação retrógrada			
82.000.174 Apicetomia unirradiculares com obturação retrógrada			
82.000.182 Apicetomia unirradiculares sem obturação retrógrada			
82.000.190 Aprofundamento/aumento de vestibulo			
82.000.239 Biópsia de boca			
82.000.247 Biópsia de glândula salivar			
82.000.255 Biópsia de lábio			
82.000.263 Biópsia de língua			
82.000.271 Biópsia de mandíbula			
82.000.280 Biópsia de maxila			
82.000.298 Bridectomia			
82.000.301 Bridotomia			
82.000.344 Cirurgia odontológica com aplicação de aloenxertos			
82.000.352 Cirurgia para exostose maxilar			
82.000.360 Cirurgia para torus mandibular – bilateral			
82.000.387 Cirurgia para torus mandibular – unilateral			
82.000.395 Cirurgia para torus palatino			
82.000.441 Coleta de raspado em lesões ou sítios específicos da região buco-maxilo-facial			
00.000.008 Consulta de Especialista em Estomatologia			
82.000.557 Cunha proximal			
81.000.197 Diagnóstico e tratamento de estomatite herpética			
81.000.200 Diagnóstico e tratamento de estomatite por candidose			
81.000.219 Diagnóstico e tratamento de halitose			
81.000.235 Diagnóstico e tratamento de xerostomia			
82.000.743 Exérese de lipoma na região buco-maxilo-facial			
82.000.778 Exérese ou excisão de cálculo salivar			
82.000.786 Exérese ou excisão de cistos odontológicos			
82.000.794 Exérese ou excisão de mucocelo			
82.000.808 Exérese ou excisão de rânula			
82.000.816 Exodontia a retalho			
82.000.832 Exodontia de permanente por indicação ortodôntica/protética			
82.000.859 Exodontia de raiz residual			
82.000.875 Exodontia simples de permanente			
82.000.883 Frenulectomia labial			
82.000.891 Frenulectomia lingual			
82.000.905 Frenulotomia labial			
82.000.913 Frenulotomia lingual			
82.001.073 Odonto-seção			
82.001.103 Punção aspirativa na região buco-maxilo-facial			

82.001.154 Reconstrução de sulco gengivo-labial

82.001.170 Redução cruenta de fratura alvéolo dentária

00.000.063 Redução de Tuberossidade

82.001.189 Redução Incurta de fratura alvéolo dentária

00.000.028 Remoção de corpo estranho no seio maxilar

82.001.286 Remoção de dentes inclusos / impactados

82.001.294 Remoção de dentes semi-inclusos / impactados

82.001.367 Remoção de odontoma

82.001.502 Tracionamento cirúrgico com finalidade ortodôntica

82.001.510 Tratamento cirúrgico das fístulas buco nasal

82.001.529 Tratamento cirúrgico das fístulas buco sinusal

82.001.545 Tratamento cirúrgico de bridas constritivas da região buco-maxilo-facial

82.001.553 Tratamento cirúrgico de hiperplasias de tecidos moles na região buco-maxilo-facial

82.001.588 Tratamento cirúrgico de hiperplasias de tecidos ósseos/cartilaginosos na região buco-maxilo-facial

82.001.596 Tratamento cirúrgico de tumores benignos de tecidos ósseos/cartilaginosos na região buco-maxilo-facial

82.001.618 Tratamento cirúrgico dos tumores benignos de tecidos moles na região buco-maxilo-facial

82.001.634 Tratamento Cirúrgico para tumores odontogênicos benignos - sem reconstrução

82.001.707 Ulectomia

82.001.715 Ulotomia

DENTÍSTICA

85.400.017 Ajuste Oclusal por acréscimo

85.400.025 Ajuste Oclusal por desgaste seletivo

85.100.013 Capeamento pulpar direto

81.000.090 Consulta para Técnica de Clareamento Dentário Caseiro

85.100.064 Faceta direta em resina fotopolimerizável

00.000.033 Núcleo de preenchimento para restauração

85.400.505 Remoção de trabalho protético

85.100.099 Restauração de amálgama - 1 face

85.100.102 Restauração de amálgama - 2 faces

85.100.110 Restauração de amálgama - 3 faces

85.100.129 Restauração de amálgama - 4 faces

00.000.051 Restauração de pino

85.100.137 Restauração em ionômero de vidro - 1 face

85.100.145 Restauração em ionômero de vidro - 2 faces

85.100.153 Restauração em ionômero de vidro - 3 faces

85.100.161 Restauração em ionômero de vidro - 4 faces

85.100.196 Restauração em resina fotopolimerizável 1 face

85.100.200 Restauração em resina fotopolimerizável 2 faces

85.100.216 Restauração em resina fotopolimerizável 3 faces

85.100.226 Restauração em resina fotopolimerizável 4 faces

DIAGNÓSTICO

81.000.030 Consulta odontológica

81.000.065 Consulta odontológica inicial

82.000.506 Controle pós-operatório em odontologia

81.000.111 Diagnóstico anatomopatológico em citologia esfoliativa na região buco-maxilo-facial

81.000.138 Diagnóstico anatomopatológico em material de biópsia na região buco-maxilo-facial

81.000.154 Diagnóstico anatomopatológico em peça cirúrgica na região buco-maxilo-facial

81.000.170 Diagnóstico anatomopatológico em punção na região buco-maxilo-facial

81.000.189 Diagnóstico e planejamento para tratamento odontológico

EMERGÊNCIA

85.100.048 Colagem de fragmentos dentários

81.000.049 Consulta odontológica de Urgência

81.000.057 Consulta odontológica de Urgência 24 hs

82.000.468 Controle de hemorragia com aplicação de agente hemostático em região buco-maxilo-facial

82.000.484 Controle de hemorragia sem aplicação de agente hemostático em região buco-maxilo-facial

82.001.022 Incisão e Drenagem extra-oral de abscesso, hematoma e/ou flegmão da região buco-maxilo-facial

82.001.030 Incisão e Drenagem intra-oral de abscesso, hematoma e/ou flegmão da região buco-maxilo-facial

85.200.034 Pulpotomia



85.400.467	Recimentação de trabalhos protéticos			
82.001.197	Redução simples de luxação de Articulação Têmporo-mandibular (ATM)			
85.400.475	Reembasamento de coroa provisória			
82.001.251	Reimplante dentário com contenção			
82.001.308	Remoção de dreno extra-oral			
82.001.316	Remoção de dreno intra-oral			
85.200.085	Restauração temporária / tratamento expectante			
82.001.499	Sutura de ferida em região buco-maxilo-facial			
82.001.642	Tratamento conservador de luxação da articulação têmporo-mandibular - ATM			
82.001.650	Tratamento de alveolite			
85.300.080	Tratamento de pericoronarite			
ENDODONTIA				
85.200.018	Clareamento de dente desvitalizado			
85.100.056	Curativo de demora em endodontia			
85.200.026	Preparo para núcleo Intrarradicular			
85.200.042	Pulpotomia			
85.200.050	Remoção de corpo estranho intracanal			
85.200.069	Remoção de material obturador intracanal para retratamento endodôntico			
85.200.077	Remoção de núcleo Intrarradicular			
85.200.093	Retratamento endodôntico birradicular			
85.200.107	Retratamento endodôntico multirradicular			
85.200.115	Retratamento endodôntico unirradicular			
85.200.123	Tratamento de perfuração endodôntica			
85.200.131	Tratamento endodôntico de dente com rizogênese incompleta			
85.200.140	Tratamento endodôntico birradicular			
85.200.158	Tratamento endodôntico multirradicular			
85.200.166	Tratamento endodôntico unirradicular			
IMPLANTE				
85.500.011	Coroa provisória sobre implante			
85.500.038	Coroa total metalo cerâmica sobre implante			
85.500.046	Coroa total metalo plástica sobre implante - cerômero			
85.500.054	Coroa total metalo plástica sobre implante - resina acrílica			
00.000.049	Enceramento do diagnóstico para Prótese Sobre Implante			
82.000.581	Enxerto com osso autógeno da linha oblíqua			
82.000.603	Enxerto com osso autógeno do mento			
82.000.620	Enxerto com osso liofilizado			
85.500.062	Guia cirúrgico para implante			
82.000.980	Implante ósseo integrado			
82.001.049	Levantamento do seio maxilar com osso autógeno			
82.001.065	Levantamento do seio maxilar com osso liofilizado			
85.500.089	Manutenção de prótese sobre implantes			
85.500.097	Overdenture barra clipe ou o'ring sobre dois implantes			
85.500.100	Overdenture barra clipe ou o'ring sobre quatro ou mais implantes			
85.500.127	Prótese parcial fixa implanto suportada			
85.500.160	Protocolo Branemark para 4 implantes			
85.500.178	Protocolo Branemark para 5 implantes			
85.500.186	Protocolo Branemark provisório para 4 implantes			
85.500.194	Protocolo Branemark provisório para 5 implantes			
82.001.138	Reabertura - colocação de cicatrizador			
82.001.243	Regeneração tecidual guiada - RTG			
82.001.324	Remoção de implante dentário não ósseo integrado			
85.500.224	Tratamento de perimplantite por implante			
ODONTOLOGIA LEGAL				
81.000.073	Consulta odontológica para avaliação técnica de auditoria			
ODONTOPEDIATRIA				
85.100.242	Adequação de Meio			
84.000.031	Aplicação de carioestático			
84.000.058	Aplicação de selante - técnica invasiva			
84.000.074	Aplicação de selante de fôssulas e fissuras			

84.000.112	Aplicação tópica de verniz fluoretado
81.000.014	Condicionamento em Odontologia
87.000.032	Condicionamento em odontologia para pacientes com necessidades especiais
84.000.171	Controle de cárie incipiente
83.000.020	Coroa de acetato em dente decíduo
87.000.040	Coroa de acetato em dente permanente
83.000.046	Coroa de aço em dente decíduo
87.000.059	Coroa de aço em dente permanente
83.000.062	Coroa de policarbonato em dente decíduo
87.000.067	Coroa de policarbonato em dente permanente
82.000.700	Estabilização de paciente por meio de contenção física e/ou mecânica
87.000.148	Estabilização por meio de contenção física e/ou mecânica em pacientes com necessidades especiais em odontologia
83.000.089	Exodontia simples de decíduo
83.000.097	Mantenedor de espaço fixo
83.000.100	Mantenedor de espaço removível
83.000.127	Pulpotomia em Dente Decíduo
84.000.201	Remineralização
83.000.135	Restauração atraumática em dente decíduo
85.100.080	Restauração atraumática em dente permanente
83.000.151	Tratamento endodôntico em dente decíduo

ORTODONTIA

86.000.055	Aparelho extra-bucal
86.000.098	Aparelho ortodôntico fixo metálico
86.000.110	Aparelho ortodôntico fixo metálico parcial
86.000.128	Aparelho removível com alças bionator invertida ou de Escheler
86.000.144	Arco lingual
86.000.152	Barra transpalatina fixa
86.000.160	Barra transpalatina removível
86.000.195	Botão de Nance
86.000.209	Contenção fixa - por arcada
86.000.225	Disjuntor palatino - Hrax
86.000.233	Disjuntor palatino - Macnamara
86.000.241	Distalizador com mola nitinol
86.000.250	Distalizador de Hilgers
86.000.268	Distalizador Distal Jet
86.000.276	Distalizador Pendulo/Pendex
86.000.284	Distalizador tipo Jones Jig
00.000.014	Estudo e Planejamento Ortodôntico
86.000.306	Gianelly
86.000.314	Grade palatina fixa
86.000.322	Grade palatina removível
86.000.357	Manutenção de aparelho ortodôntico - aparelho fixo
86.000.365	Manutenção de aparelho ortodôntico - aparelho ortopédico
86.000.373	Manutenção de aparelho ortodôntico - aparelho removível
86.000.390	Mentoneira
86.000.454	Placa de distalização de molares
86.000.462	Placa de Hawley
86.000.470	Placa de Hawley - com torno expensor
86.000.489	Placa de mordida ortodôntica
86.000.500	Placa de verticalização de caninos
86.000.527	Placa encapsulada de Maurício
86.000.535	Placa lábio-ativa
85.400.270	Placa oclusal resiliente
86.000.543	Plano anterior fixo
86.000.551	Plano inclinado
86.000.560	Quadrihélice
00.000.065	Recuperador de Espaço

ORTOPEDIA FUNCIONAL DOS MAXILARES



86.000.020	Aparelho de Klammt		
86.000.047	Aparelho de Thurow		
86.000.136	APM - Aparelho de Protração Mandibular		
86.000.179	Bionator de Batters		
86.000.187	Blocos geminados de Clark - twinblock		
86.000.330	Herbst encapsulado		
86.000.381	Máscara facial - Delaire e Tração Reversa		
86.000.403	Modelador elástico de Bimler		
86.000.411	Monobloco		
86.000.438	Pistas diretas de Planas - superior e inferior		
86.000.446	Pistas indiretas de Planas		
86.000.519	Placa dupla de Sanders		
86.000.578	Regulador de função de Frankel		
86.000.586	Simões Network		
86.000.594	Splinter		
PERIÓDONTIA			
82.000.026	Acompanhamento de tratamento/procedimento cirúrgico em odontologia		
82.000.212	Aumento de coroa clínica		
82.000.336	Cirurgia odontológica a retalho		
82.000.417	Cirurgia periodontal a retalho		
00.000.009	Consulta de Especialista em Periodontia		
85.300.012	Dessensibilização dentária		
82.000.646	Enxerto conjuntivo subepitelial		
82.000.662	Enxerto gengival livre		
82.000.689	Enxerto pediculado		
82.000.921	Gengivectomia		
82.000.948	Gengivoplastia		
85.000.787	Imobilização dentária em dentes deciduos		
85.300.020	Imobilização dentária em dentes permanentes		
85.300.098	Manutenção Periodontal		
85.300.039	Raspagem sub-gengival/alisamento radicular		
85.300.047	Raspagem supra-gengival		
85.300.055	Remoção dos fatores de retenção do Biofilme Dental (Placa Bacteriana)		
82.001.464	Sepultamento radicular		
85.300.063	Tratamento de abscesso periodontal agudo		
85.300.071	Tratamento de gengivite necrosante aguda - GUNA		
82.001.685	Tunelização		
PREVENÇÃO			
84.000.090	Aplicação tópica de flúor		
87.000.016	Atividade educativa em odontologia para pais e/ou cuidadores de pacientes com necessidades especiais		
84.000.139	Atividade educativa em saúde bucal		
87.000.024	Atividade educativa para pais e/ou cuidadores		
84.000.163	Controle de biofilme (placa bacteriana)		
84.000.198	Profilaxia: polimento coronário		
84.000.228	Teste de capacidade tampão da saliva		
84.000.236	Teste de contagem microbiológica		
84.000.244	Teste de fluxo salivar		
84.000.252	Teste de PH salivar		
PRÓTESE DENTÁRIA			
85.400.033	Conserto em prótese parcial removível (em consultório e em laboratório)		
85.400.050	Conserto em prótese total (em consultório e em laboratório)		
00.000.010	Consulta de Especialista em Prótese		
85.400.572	Coroa 3/4 ou 4/5		
85.400.076	Coroa provisória com pino		
85.400.084	Coroa provisória sem pino		
85.400.092	Coroa total acrílica prensada		
85.400.106	Coroa total em cerâmica pura		
85.400.114	Coroa total em cerômero		

85.400.149 Coroa total metálica
85.400.157 Coroa total metalo cerâmica
85.400.165 Coroa total metalo plástica – cerômero
85.400.173 Coroa total metalo plástica – resina acrílica
00.000.050 Coroa Veneer
85.400.181 Faceta em cerâmica pura
85.400.190 Faceta em cerômero
00.000.047 Laminado em resina
85.400.211 Núcleo de preenchimento
85.400.220 Núcleo metálico fundido
85.400.246 Órtese mio-relaxante (placa oclusal estabilizadora)
85.400.262 Pino pré fabricado
85.100.072 Placa de Acetato para Clareamento Caseiro
85.400.297 Prótese fixa adesiva em cerômero livre de metal (metal free)
85.400.300 Prótese fixa adesiva indireta em metalo cerâmica
85.400.319 Prótese fixa adesiva indireta em metalo plástica
85.400.327 Prótese parcial fixa em cerômero livre de metal (metal free)
85.400.335 Prótese parcial fixa em metalo cerâmica
85.400.343 Prótese parcial fixa em metalo plástica
85.400.351 Prótese parcial fixa In Ceran livre de metal (metal free)
85.400.360 Prótese parcial fixa provisória
85.400.378 Prótese parcial removível com encaixes de precisão ou de semi precisão
85.400.386 Prótese parcial removível com grampos bilateral
85.400.394 Prótese parcial removível provisória em acrílico com ou sem grampos
85.400.408 Prótese total
85.400.416 Prótese total imediata
85.400.424 Prótese total incolor
85.400.459 Provisório para Restauração metálica fundida
85.400.483 Reembasamento de prótese total ou parcial - imediato (em consultório)
85.400.491 Reembasamento de prótese total ou parcial - mediato (em laboratório)
85.400.513 Restauração em cerâmica pura - inlay
85.400.521 Restauração em cerâmica pura - onlay
85.400.548 Restauração em cerômero - inlay
85.400.530 Restauração em cerômero - onlay
85.100.170 Restauração em resina (indireta) - Inlay
85.100.188 Restauração em resina (indireta) - Onlay
85.400.556 Restauração metálica fundida

RADIOLOGIA

00.000.060 Discrepância de Modelos
00.900.002 Documentação ortodôntica básica: radiografia panorâmica básica, tele com traçado e modelos ortodônticos
00.900.003 Documentação ortodôntica completa: radiografia panorâmica básica, tele com traçado, modelos ortodônticos, 7 fotos ou slides e análise cefalométrica extra)
00.900.006 Documentação ortodôntica de controle: panorâmica com 5 fotos (2 extra-bucais, 3 intra-bucais)
00.900.004 Documentação ortodôntica Especial : Documentação ortodôntica completa mais tele frontal, traçado frontal e análise de erupção de 3º molares)
00.900.005 Documentação ortodôntico ortopédica : panorâmica, telerradiografia, análise e traçado cefalométrico, modelos de estudo, modelo de trabalho, análise de modelos, caixa p/ modelos, pasta, mão e punho (índice carpal), fotos (2 extra, 3 intra bucais, perfil e lateralidade) ou slides (máximo 9)
00.900.007 Documentação Periodontal (panorâmica com traçado, levantamento periapical, interproximais, fotos - 2 extra e 3 intra bucais, modelos, caixa para modelos e pasta)
81.000.278 Fotografia
81.000.294 Levantamento Radiográfico (Exame Radiodôntico)
00.000.062 Modelos de Trabalho
81.000.308 Modelos ortodônticos
00.900.008 Panorâmica + modelos ortodônticos
00.000.061 Panorâmica Especial para ATM
81.000.340 Radiografia da ATM
81.000.367 Radiografia da mão e punho - carpal
81.000.375 Radiografia interproximal - bite-wing



81.000.383 Radiografia oclusal
81.000.405 Radiografia panorâmica de mandíbula/maxila (ortopantomografia)
81.000.413 Radiografia panorâmica de mandíbula/maxila (ortopantomografia) com traçado cefalométrico
81.000.421 Radiografia periapical
81.000.456 Slido
81.000.570 Técnica de Localização radiográfica
81.000.472 Telerradiografia
81.000.480 Telerradiografia com traçado cefalométrico
81.000.510 Tomografia comp. por feixe cônico - cone beam
81.000.529 Tomografia convencional - linear ou multi-direcional
81.000.537 Traçado Cefalométrico



Sua busca por "Bairro" em JOÃO MONLEVADE-MG" retornou 52 resultados.

ALMEIDA ODONTOLOGIA

CLÍNICA GERAL

Rua Florianópolis, 169, A - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930018, CRO: 39807, CPF/CNPJ: 24949402000103

Telefone: (31) 38527075 / (31) 987741944

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

CIA DO SORRISO

PRÓTESE

R RICARDO LEITE, 81, - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930017, CRO: 9172, CPF/CNPJ: 26547163000182

Telefone: (31) 38513133

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

CIA DO SORRISO

CLÍNICA GERAL

R RICARDO LEITE, 81, - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930017, CRO: 9172, CPF/CNPJ: 26547163000182

Telefone: (31) 38513133

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

CIA DO SORRISO

PERIODONTIA

R RICARDO LEITE, 81, - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930017, CRO: 9172, CPF/CNPJ: 26547163000182

Telefone: (31) 38513133

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

CLARISSA TAVARES DE CARVALHO SANTOS

CLÍNICA GERAL

AVENIDA GENTIL BICALHO, 384, TERREO - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930478, CRO: 45472, CPF/CNPJ:

Telefone: (31) 984253838 / (31) 994442779

TIPO ESTABELECIMENTO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

CLINICA INOVE

CLÍNICA GERAL

AVENIDA GETULIO VARGAS, 4916, SL 101 - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930003, CRO: 35339, CPF/CNPJ: 14111818000196

Telefone: (31) 38525210 / (31) 91919754

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA. ANA FLAVIA GARCIA



JARDIM PARAISO, 32, - ALVORADA, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930054, CRO: 44686, CPF/CNPJ: 34042749000113
Telefone: (31) 971753942
TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA. ANA FLAVIA GARCIA
ENDODONTIA,
JARDIM PARAISO, 32, - ALVORADA, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930054, CRO: 44686, CPF/CNPJ: 34042749000113
Telefone: (31) 971753942
TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA. ANA FLAVIA GARCIA
CLÍNICA GERAL,
JARDIM PARAISO, 32, - ALVORADA, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930054, CRO: 44686, CPF/CNPJ: 34042749000113
Telefone: (31) 971753942
TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

CUIDAR CLINICA ODONTOLOGICA
PERIODONTIA,
RUA FLORESTA, 105, - SÃO JORGE, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930235, CRO: 27062, CPF/CNPJ: 04943919000170
Telefone: (31) 38523428 / (31) 86237025
TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

CUIDAR CLINICA ODONTOLOGICA
ENDODONTIA,
RUA FLORESTA, 105, - SÃO JORGE, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930235, CRO: 27062, CPF/CNPJ: 04943919000170
Telefone: (31) 38523428 / (31) 86237025
TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

CUIDAR CLINICA ODONTOLOGICA
CLÍNICA GERAL,
RUA FLORESTA, 105, - SÃO JORGE, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930235, CRO: 27062, CPF/CNPJ: 04943919000170
Telefone: (31) 38523428 / (31) 86237025
TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

CUIDAR CLINICA ODONTOLOGICA
CIRURGIA,
RUA FLORESTA, 105, - SÃO JORGE, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930235, CRO: 27062, CPF/CNPJ: 04943919000170
Telefone: (31) 38523428 / (31) 86237025
TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

CUIDAR CLINICA ODONTOLOGICA
DENTISTICA

RUA FLORESTA, 105, - SÃO JORGE, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930235, CRO: 27062, CPF/CNPJ: 04943919000170
Telefone: (31) 38523428 / (31) 86237025

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

DANIEL MARTINS CARNEIRO

DISFUNÇÃO TEMPORO MANDIBULAR,

R LUIZ PRANDINI, 38, sala 101 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930014, CRO: 5701, CPF/CNPJ:

Telefone: (31) 38523344 / (31) 988773344

TIPO ESTABELECIMENTO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

DANIEL MARTINS CARNEIRO

ORTODONTIA,

R LUIZ PRANDINI, 38, sala 101 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930014, CRO: 5701, CPF/CNPJ:

Telefone: (31) 38523344 / (31) 988773344

TIPO ESTABELECIMENTO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

DANIEL MARTINS CARNEIRO

CLÍNICA GERAL,

R LUIZ PRANDINI, 38, sala 101 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930014, CRO: 5701, CPF/CNPJ:

Telefone: (31) 38523344 / (31) 988773344

TIPO ESTABELECIMENTO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

DAVINCI CONSULTORIO ODONTOLOGICO

PERIODONTIA,

Rua Fernão Dias, 315, Sala 304 - ROSÁRIO, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930180, CRO: 23415, CPF/CNPJ: 28323339000148

Telefone: (31) 38512608

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

DAVINCI CONSULTORIO ODONTOLOGICO

DENTÍSTICA,

Rua Fernão Dias, 315, Sala 304 - ROSÁRIO, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930180, CRO: 23415, CPF/CNPJ: 28323339000148

Telefone: (31) 38512608

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

DAVINCI CONSULTORIO ODONTOLOGICO

PRÓTESE,

Rua Fernão Dias, 315, Sala 304 - ROSÁRIO, JOÃO MONLEVADE-MG



CEP: 35930180, CRO: 23415, CPF/CNPJ: 28323339000148
Telefone: (31) 38512608
TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

DAVINCI CONSULTORIO ODONTOLÓGICO
CLÍNICA GERAL,
Rua Fernão Dias, 315, Sala 304 - ROSÁRIO, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930180, CRO: 23415, CPF/CNPJ: 28323339000148
Telefone: (31) 38512608
TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

DAVINCI CONSULTORIO ODONTOLÓGICO
CIRURGIA,
Rua Fernão Dias, 315, Sala 304 - ROSÁRIO, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930180, CRO: 23415, CPF/CNPJ: 28323339000148
Telefone: (31) 38512608
TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

DAVINCI CONSULTORIO ODONTOLÓGICO
URGÊNCIA,
Rua Fernão Dias, 315, Sala 304 - ROSÁRIO, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930180, CRO: 23415, CPF/CNPJ: 28323339000148
Telefone: (31) 38512608
TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

IMAGEM X
RADIOLOGIA,
AVENIDA WILSON ALVARENGA, 1303, - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930001, CRO: 23370, CPF/CNPJ: 11310058000158
Telefone: (31) 38517126 / (31) 992618036
TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA RADIOLOGICA

LORENA MOREIRA SILVA
DENTÍSTICA,
R. Gomes Batista, 37, - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930033, CRO: 43187, CPF/CNPJ:
Telefone: (31) 38517938 / (31) 988510102
TIPO ESTABELECIMENTO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

LORENA MOREIRA SILVA
CIRURGIA,
R. Gomes Batista, 37, - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930033, CRO: 43187, CPF/CNPJ:
Telefone: (31) 38517938 / (31) 988510102
TIPO ESTABELECIMENTO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

LORENA MOREIRA SILVA

CLÍNICA GERAL

R Gomes Batista, 37, - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930033, CRO: 43187, CPF/CNPJ:

Telefone: (31) 38517938 / (31) 988510102

TIPO ESTABELECIMENTO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

MARIANA NAYARA NUNES SILVA

CLÍNICA GERAL

Rua Monte Santo, 13, Sala 205 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930019, CRO: 53376, CPF/CNPJ:

Telefone: (31) 38524858 / (31) 994769975

TIPO ESTABELECIMENTO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

MARIANA NAYARA NUNES SILVA

ODONTOPEDIATRIA

Rua Monte Santo, 13, Sala 205 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930019, CRO: 53376, CPF/CNPJ:

Telefone: (31) 38524858 / (31) 994769975

TIPO ESTABELECIMENTO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

NOSSA ODONTO

DENTÍSTICA

avenida Wilson Alvarenga, 1225, sala 207 - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930001, CRO: 44409, CPF/CNPJ: 26258163000162

Telefone: (31) 38517811

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

NOSSA ODONTO

CLÍNICA GERAL

avenida Wilson Alvarenga, 1225, sala 207 - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930001, CRO: 44409, CPF/CNPJ: 26258163000162

Telefone: (31) 38517811

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

NOSSA ODONTO

PRÓTESE

avenida Wilson Alvarenga, 1225, sala 207 - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930001, CRO: 44409, CPF/CNPJ: 26258163000162

Telefone: (31) 38517811

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

NOSSA ODONTO

ENDODONTIA

avenida Wilson Alvarenga, 1225, sala 207 - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930001, CRO: 44409, CPF/CNPJ: 26258163000162

Telefone: (31) 38517811



TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

NOSSA ODONTO

PERIODONTIA,

avenida Wilson Alvarenga, 1225, sala 207 - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930001, CRO: 44409, CPF/CNPJ: 26258163000162

Telefone: (31) 38517811

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

ODONTOENG - SAUDE E ESTETICA

PRÓTESE,

AVENIDA GETULIO VARGAS, 4568, - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930002, CRO: 50773, CPF/CNPJ: 36669678000109

Telefone: (31) 41480056 / (31) 988113238

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

ODONTOENG - SAUDE E ESTETICA

DENTÍSTICA

AVENIDA GETULIO VARGAS, 4568, - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930002, CRO: 50773, CPF/CNPJ: 36669678000109

Telefone: (31) 41480056 / (31) 988113238

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

ODONTOENG - SAUDE E ESTETICA

ODONTOPEDIATRIA,

AVENIDA GETULIO VARGAS, 4568, - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930002, CRO: 50773, CPF/CNPJ: 36669678000109

Telefone: (31) 41480056 / (31) 988113238

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

ODONTOENG - SAUDE E ESTETICA

CHIRURGIA,

AVENIDA GETULIO VARGAS, 4568, - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930002, CRO: 50773, CPF/CNPJ: 36669678000109

Telefone: (31) 41480056 / (31) 988113238

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

ODONTOENG - SAUDE E ESTETICA

URGÊNCIA,

AVENIDA GETULIO VARGAS, 4568, - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930002, CRO: 50773, CPF/CNPJ: 36669678000109

Telefone: (31) 41480056 / (31) 988113238

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

ODONTOENG - SAUDE E ESTETICA

CLÍNICA GERAL,

AVENIDA GETULIO VARGAS, 4568, - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930002, CRO: 50773, CPF/CNPJ: 36669678000109
Telefone: (31) 41480056 / (31) 988113238
TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

ODONTOENG - SAUDE E ESTETICA

ENDODONTIA,

AVENIDA GETULIO VARGAS, 4568, - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930002, CRO: 50773, CPF/CNPJ: 36669678000109
Telefone: (31) 41480056 / (31) 988113238
TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

ODONTOENG - SAUDE E ESTETICA

PERIODONTIA,

AVENIDA GETULIO VARGAS, 4568, - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930002, CRO: 50773, CPF/CNPJ: 36669678000109
Telefone: (31) 41480056 / (31) 988113238
TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

REJANE DE OLIVEIRA

ORTODONTIA,

Rua Monte Santo, 13, 2 Andar - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930019, CRO: 22039, CPF/CNPJ:
Telefone: (31) 998503383 / (31) 998985453
TIPO ESTABELECIMENTO: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

ROCHA E PESSOA ODONTOLOGIA LTDA ME

PRÓTESE,

RUA JOAQUIM FERREIRA, 35, 2º ANDAR - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930195, CRO: 36981, CPF/CNPJ: 19223563000177
Telefone: (31) 38516834 / (31) 38523992
TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

ROCHA E PESSOA ODONTOLOGIA LTDA ME

CIRURGIA,

RUA JOAQUIM FERREIRA, 35, 2º ANDAR - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930195, CRO: 36981, CPF/CNPJ: 19223563000177
Telefone: (31) 38516834 / (31) 38523992
TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

ROCHA E PESSOA ODONTOLOGIA LTDA ME

CLÍNICA GERAL,

RUA JOAQUIM FERREIRA, 35, 2º ANDAR - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG
CEP: 35930195, CRO: 36981, CPF/CNPJ: 19223563000177
Telefone: (31) 38516834 / (31) 38523992
TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA



ROCHA E PESSOA ODONTOLOGIA LTDA ME

ENDODONTIA,

RUA JOAQUIM FERREIRA, 35, 2º ANDAR - CARNEIRINHOS, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930195, CRO: 36981, CPF/CNPJ: 19223563000177

Telefone: (31) 38516834 / (31) 38523992

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

SAUDE ORAL

DENTÍSTICA,

RUA MONTE SANTO, 13, 1 ANDAR, SALA 101 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930019, CRO: 10138, CPF/CNPJ: 11725031000126

Telefone: (31) 38517330

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

SAUDE ORAL

CLÍNICA GERAL,

RUA MONTE SANTO, 13, 1 ANDAR, SALA 101 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930019, CRO: 10138, CPF/CNPJ: 11725031000126

Telefone: (31) 38517330

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

SAUDE ORAL

CIRURGIA,

RUA MONTE SANTO, 13, 1 ANDAR, SALA 101 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930019, CRO: 10138, CPF/CNPJ: 11725031000126

Telefone: (31) 38517330

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

SAUDE ORAL

ENDODONTIA,

RUA MONTE SANTO, 13, 1 ANDAR, SALA 101 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930019, CRO: 10138, CPF/CNPJ: 11725031000126

Telefone: (31) 38517330

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

SAUDE ORAL

ODONTOPEDIATRIA,

RUA MONTE SANTO, 13, 1 ANDAR, SALA 101 - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, JOÃO MONLEVADE-MG

CEP: 35930019, CRO: 10138, CPF/CNPJ: 11725031000126

Telefone: (31) 38517330

TIPO ESTABELECIMENTO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA

Pesquisa: Todos cirurgiões-dentistas de JOAO MONLEVADE.

Doutor(a): Marlene Nunes Pereira

Especialidade: Clínico Geral

Endereço: Rua Monte Santo, 13 SI 101

Cidade: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa

Nome Fantasia: SAUDE ORAL

Web Site: Não Informado

Bairro: Nossa Senhora Da Conceição

Telefones: 31 3852-4858

CEP: 35930-019

CNPJ: 11.725.031/0001-26

Doutor(a): Luciana Martins Coelho

Especialidade: Clínico Geral, Periodontia

Endereço: Avenida Wilson Alvarenga, 1047 SI 501

Cidade: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Tipo Estabelecimento: Consultório Isolado -

Nome Fantasia: LUCIANA MARTINS COELHO

Web Site: Não Informado



Bairro: Carneirinhos

Telefones: 31 3851-5567

CEP: 35930-001

Nº CRO: 23259

Doutor(a): Melissa Patricia Reis E Silva

Especialidade: Clínico Geral, Periodontia

Endereço: Rua Fernao Dias, 173

Cidade: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa

Nome Fantasia: CUIDAR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Web Site: Não Informado



Bairro: Rosário

Telefones: 31 3852-3428

CEP: 35930-180

CNPJ: 04.943.919/0001-70

Doutor(a): Raquel Lopes De Souza

Especialidade: Clínico Geral, Endodontia

Endereço: Rua Fernao Dias, 173

Cidade: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa

Nome Fantasia: CUIDAR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Web Site: Não Informado

Bairro: Rosário

Telefones: 31 3852-3428

CEP: 35930-180

CNPJ: 04.943.919/0001-70

Doutor(a): Ludmila Lima Goncalves
Especialidade: Clínico Geral
Endereço: Avenida Getulio Vargas, 4916 SI 101
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: CLINICA INOVE
Web Site: Não Informado

Doutor(a): Karina Martins Da Costa Alves
Especialidade: Clínico Geral, Odontopediatria
Endereço: Avenida Getulio Vargas, 5279
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: ODONTO CENTER CENTRO ODONTOLOGICO LTDA
Web Site: Não Informado



Doutor(a): Leidiane Aparecida Rocha Moreira
Especialidade: Cirurgia, Clínico Geral, Endodontia, Periodontia, Prótese Dentária
Endereço: Rua Joaquim Ferreira, 35 2º Andar
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: ROCHA E PESSOA ODONTOLOGIA
Web Site: Não Informado

Doutor(a): Paulo Fernando Figueira Filho
Especialidade: Clínico Geral
Endereço: Rua Ricardo Leite, 81
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: CIA DO SORRISO CLINICA ODONTOLOGICA
Web Site: Não Informado

Doutor(a): Antonio De Padua Cardoso
Especialidade: Cirurgia, Clínico Geral, Prótese Dentária
Endereço: Rua Ricardo Leite, 81
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: CIA DO SORRISO CLINICA ODONTOLOGICA
Web Site: Não Informado

Doutor(a): Lilliane De Oliveira Moraes
Especialidade: Clínico Geral, Ortodontia
Endereço: Rua Monte Santo, 13 SI 101
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: SAUDE ORAL
Web Site: Não Informado



Bairro: Nossa Senhora Da Conceição
Telefones: 31 3852-4858
CEP: 35930-019
CNPJ: 11.725.031/0001-26

Doutor(a): Lara Luz E Silva Barros
Especialidade: Clínico Geral
Endereço: Rua Sete De Setembro, 64 1 Andar
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: MASTER ODONTO
Web Site: Não Informado

Bairro: Carneirinhos
Telefones: 31 3851-5524
CEP: 35930-006
CNPJ: 09.238.507/0001-52

Doutor(a): Marcella Trotta Tassinari Sousa
Especialidade: Clínico Geral
Endereço: Rua Sete De Setembro, 64 1 Andar
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: MASTER ODONTO
Web Site: Não Informado

Bairro: Carneirinhos
Telefones: 31 3851-5524
CEP: 35930-006
CNPJ: 09.238.507/0001-52

Doutor(a): Mariana Machado Martins De Souza
Especialidade: Clínico Geral, Periodontia
Endereço: Rua Fernao Dias, 173
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: CUIDAR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Web Site: Não Informado

Bairro: Rosário
Telefones: 31 3852-3428
CEP: 35930-180
CNPJ: 04.943.919/0001-70

Doutor(a): Brenda Kessy Santos Pereira
Especialidade: Cirurgia, Clínico Geral, Dentística, Periodontia
Endereço: Rua Fernao Dias, 173
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: CUIDAR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Web Site: Não Informado

Bairro: Rosário
Telefones: 31 3852-3428
CEP: 35930-180
CNPJ: 04.943.919/0001-70

Doutor(a): Janaina Barbosa Cota
Especialidade: Clínico Geral
Endereço: Rua Fernao Dias, 173
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: CUIDAR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Web Site: Não Informado

Bairro: Rosário
Telefones: 31 3852-3428
CEP: 35930-180
CNPJ: 04.943.919/0001-70

Doutor(a): Mariana Nayara Nunes Silva
Especialidade: Clínico Geral, Odontopediatria
Endereço: Rua Fernao Dias, 173
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: CUIDAR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Web Site: Não Informado

Bairro: Rosário
Telefones: 31 3852-3428
CEP: 35930-180
CNPJ: 04.943.919/0001-70

Doutor(a): Micaella Rodrigues Guimaraes Leite
Especialidade: Clínico Geral, Dentística
Endereço: Rua Fernao Dias, 173
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: CUIDAR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Web Site: Não Informado

Bairro: Rosário
Telefones: 31 3852-3428
CEP: 35930-180
CNPJ: 04.943.919/0001-70

Doutor(a): Amanda Costa De Castro Magalhaes
Especialidade: Cirurgia, Clínico Geral, Endodontia, Periodontia
Endereço: Avenida Getulio Vargas, 4568
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: ODONTOENG SAUDE E ESTETICA
Web Site: Não Informado

Bairro: Carneirinhos
Telefones: 31 98811-3238
CEP: 35930-002
CNPJ: 36.669.678/0001-09

Doutor(a): Ana Paula Silva
Especialidade: Clínico Geral, Endodontia
Endereço: Avenida Getulio Vargas, 4568
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: ODONTOENG SAUDE E ESTETICA
Web Site: Não Informado



Bairro: Carneirinhos
Telefones: 31 98811-3238
CEP: 35930-002
CNPJ: 36.669.678/0001-09

Doutor(a): Karen Da Silveira Pessim
Especialidade: Cirurgia, Clínico Geral
Endereço: Avenida Getulio Vargas, 4568
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: ODONTOENG SAUDE E ESTETICA
Web Site: Não Informado

Bairro: Carneirinhos

Telefones: 31 98811-3238

CEP: 35930-002

CNPJ: 36.669.678/0001-09



Doutor(a): Marcella Pires Guimaraes
Especialidade: Clínico Geral, Dentística
Endereço: Avenida Getulio Vargas, 4568
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: ODONTOENG SAUDE E ESTETICA
Web Site: Não Informado

Bairro: Carneirinhos

Telefones: 31 98811-3238

CEP: 35930-002

CNPJ: 36.669.678/0001-09

Doutor(a): Paula Christinne Gomes Magalhaes
Especialidade: Cirurgia, Clínico Geral, Prótese Dentária
Endereço: Avenida Getulio Vargas, 4568
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: ODONTOENG SAUDE E ESTETICA
Web Site: Não Informado

Bairro: Carneirinhos

Telefones: 31 98811-3238

CEP: 35930-002

CNPJ: 36.669.678/0001-09

Doutor(a): Fernanda Magalhaes Gomes Goncalves
Especialidade: Clínico Geral, Ortodontia
Endereço: Rua Jardim Paraíso, 32 A
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: AME ODONTOLOGIA INTEGRADA
Web Site: Não Informado



Bairro: Alvorada

Telefones: 31 97215-9568

CEP: 35930-054

CNPJ: 38.230.560/0001-05

Doutor(a): Mariana Nayara Nunes Silva
Especialidade: Clínico Geral, Dentística, Odontopediatria, Prevenção
Endereço: Rua Jardim Paraíso, 32 A
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: AME ODONTOLOGIA INTEGRADA
Web Site: Não Informado

Bairro: Alvorada

Telefones: 31 97215-9568

CEP: 35930-054

CNPJ: 38.230.560/0001-05

Doutor(a): Ana Flávia Garcia
Especialidade: Clínico Geral, Endodontia
Endereço: Rua Jardim Paraíso, 32
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Bairro: Alvorada
Telefones: 31 99469-1193
CEP: 35930-054
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
CNPJ: 34.042.749/0001-13
Nome Fantasia: CONSULTORIO ODONTOLOGICO DRA ANA FLAVIA GARCIA
Web Site: Não Informado

Doutor(a): Ana Amelia Melo Guimaraes
Especialidade: Clínico Geral, Dentística, Odontopediatria, Periodontia
Endereço: Avenida Getulio Vargas, 4568
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Bairro: Carneirinhos
Telefones: 31 98811-3238
CEP: 35930-002
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
CNPJ: 36.669.678/0001-09
Nome Fantasia: ODONTOENG SAUDE E ESTETICA
Web Site: Não Informado

Doutor(a): Karen Da Silveira Pessim
Especialidade: Cirurgia, Clínico Geral
Endereço: Rua Florianópolis, 169
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Bairro: Nossa Senhora Da Conceição
Telefones: 31 3852-7075
CEP: 35930-018
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
CNPJ: 24.949.402/0001-03
Nome Fantasia: ALMEIDA ODONTOLOGIA LTDA
Web Site: Não Informado

Doutor(a): Fernanda Dias Bento
Especialidade: Cirurgia, Clínico Geral, Dentística, Endodontia, Prótese Dentária
Endereço: Rua Joaquim Ferreira, 35 2º Andar
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Bairro: Carneirinhos
Telefones: 31 3852-3992
CEP: 35930-195
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
CNPJ: 19.223.563/0001-77
Nome Fantasia: ROCHA E PESSOA ODONTOLOGIA
Web Site: Não Informado

Doutor(a): Lorena Estefane Souza Neves |
Especialidade: Clínico Geral, Dentística
Endereço: Rua Joaquim Ferreira, 35 2º Andar
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Bairro: Carneirinhos
Telefones: 31 3852-3992
CEP: 35930-195
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
CNPJ: 19.223.563/0001-77
Nome Fantasia: ROCHA E PESSOA ODONTOLOGIA

Web Site: Não Informado



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Doutor(a): Thais Miranda Maia
Especialidade: Clínico Geral, Prótese Dentária
Endereço: Rua Joaquim Ferreira, 35 2º Andar
Cidade: JOAO MONLEVADE

Bairro: Carneirinhos
Telefones: 31 3852-3992
CEP: 35930-195
CNPJ: 19.223.563/0001-77



UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: ROCHA E PESSOA ODONTOLOGIA
Web Site: Não Informado

Doutor(a): Alice Lage Bueno
Especialidade: Clínico Geral
Endereço: Rua Florianópolis, 169
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: ALMEIDA ODONTOLOGIA LTDA
Web Site: Não Informado

Bairro: Nossa Senhora Da Conceição
Telefones: 31 3852-7075
CEP: 35930-018
CNPJ: 24.949.402/0001-03

Doutor(a): Karina Martins Da Costa Alves
Especialidade: Clínico Geral, Ortodontia
Endereço: Avenida Getulio Vargas, 5279
Cidade: JOAO MONLEVADE
UF: MG
Tipo Estabelecimento: Clínica Odontológica - Pessoa
Nome Fantasia: ODONTO CENTER CENTRO ODONTOLOGICO LTDA
Web Site: Não Informado



Bairro: Carneirinhos
Telefones: 31 3852-2922
CEP: 35930-003
CNPJ: 07.970.514/0001-19

- A** Programa de Acreditação
- N** Comunicação de eventos adversos
- P** Pós graduação *latu senso*
- R** Residência
- E** Título de Especialista
- Q** Qualidade monitorada
- G** Certificações de Entidades Gestoras de Outros Programas de Qualidade
- I** Certificação ISO 9001
- D** Doutorado / Pós-doutorado
- M** Mestrado



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 24 de fevereiro de 2023, às 16 horas e 10 minutos, reuniram-se no Plenarinho Leonardo Diniz, os membros suplentes da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Thiago Araújo Moreira Bicalho – Presidente dos trabalhos, Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente e Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro, para deliberarem acerca do Projeto de Lei 1.326/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Altera a ementa e acrescenta o art. 6º A à Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, para autorizar a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em favor de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências (Relator: Gustavo). Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão da matéria analisando os documentos referentes às pesquisas e orçamentos realizados. O Relator entende que as informações até então apresentadas satisfazem em parte a instrução do projeto. Assim, a Comissão entende pela necessidade de continuidade da instrução do feito, para que a Assessoria Contábil da Casa esclareça se o custo estimado constante da folha 04 para o seguro de vida decorre de uma média entre os orçamentos obtidos ou se se trata do menor orçamento obtido ou se foi utilizado outro parâmetro de cálculo. Em relação ao plano de assistência odontológica, não foi possível identificar se o único orçamento apresentado (Odontoprev) foi obtido na internet ou em solicitação a algum escritório local. Não está claro, ainda, se o documento de folha 31 refere-se a algum outro prestador de serviço ou à Odontoprev. Necessário, portanto, o Setor de Compras juntar outros orçamentos de planos odontológicos ou certificar a impossibilidade de obtê-los, justificando. O vereador Thiago Titó solicitou registrar sua preocupação acerca dos reais benefícios que o Plano Odontológico trará para o servidor e que o setor responsável esclareça os benefícios e serviços contemplados no plano baseados nos orçamentos. O Parecer da Comissão será emitido posteriormente. Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 45 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS ACERCA DO PROJETO DE LEI Nº 1.326/2023, DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA, QUE ALTERA A EMENTA E ACRESCENTA O ART. 6º À LEI MUNICIPAL Nº 2.041, DE 12 DE AGOSTO DE 2013, PARA AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE A CONTRATAR PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE ODONTOLÓGICA E SEGURO DE VIDA EM FAVOR DE SEUS SERVIDORES, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Foram identificadas algumas dúvidas referentes aos orçamentos apresentados para realização do impacto financeiro no que se diz a respeito à contratação de plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em favor dos servidores da Câmara Municipal de João Monlevade. Sendo assim, com o intuito de melhor entendimento, segue os devidos esclarecimentos.

Em janeiro, solicitei ao Diretor da corretora de seguros Hangar Seguros, Sr. Cláudio Geraldo Pereira, que encaminhasse a essa Casa Legislativa alguns orçamentos referentes à contratação de plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em favor dos servidores para que pudéssemos ter uma referência de mercado para calcular o impacto financeiro.

No que se refere ao seguro de vida, foram apresentados três orçamentos, conforme fls. 27, 28, 29 e 30, onde foi realizado o impacto financeiro através do menor valor apresentado, sendo de R\$9,46 (mensal) por pessoa.

Em relação ao plano de assistência odontológica, foram apresentados dois orçamentos, conforme fls. 27 e 32. Vale destacar que foram feitas consultas a outras operadoras que alegaram que não prestam serviços para órgãos públicos, conforme página 27.

*Recebido em 28/02
às 15h40
pastiman*



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Ainda em relação ao plano de assistência odontológica, na página 31 consta a cobertura ofertada pela empresa Metlife que apresentou uma proposta com o valor superior à Odontoprev, sendo R\$22,90(mensal) por pessoa, enquanto a Odontoprev apresentou o valor de R\$18,62 (mensal) por pessoa. Saliento que, os serviços cobertos pela Odontoprev constam nas fls. 33,34,35 e 36, na coluna Integral Doc, em azul escuro, sendo que todos esses procedimentos ofertados estão inclusos no valor da mensalidade que irá ser custeada pela Câmara Municipal.

Por oportuno, informo que a contratação pretendida passará por processo de compra que buscará a melhor proposta para essa Casa Legislativa.

João Monlevade, 28 de fevereiro de 2023.


d/ **Leticia Mafra Lima**
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Nesta data, Juliana Mara Pereira Moreira (Diretora) fez carga dos autos do Projeto de Lei nº 1.326/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, atendendo diligência proposta pela comissão de Legislação e Justiça e Redação.

Juliana Moreira

Funcionário – Setor de Projetos e Comissões

Recebido em 27 / 02 / 23 por

[Assinatura]

Autos devolvidos por Juliana Pereira
em 28 / 02 / 23.

Juliana Moreira

Funcionário – Setor de Projetos e Comissões



i ☆ Esclarecimentos prestados pela Diretoria

projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

28 de fevereiro de 2023 às 16:57

Para: thlagoitito@joaomonlevade.mg.leg.br; belmardiniz@joaomonlevade.mg.leg.br; "Gustavo Prandini" <gustavoprandini@hotmail.com>

Tags:

▼ Anexos



Esclarecimentos p...

475 KIB

Boa tarde,

Seguem os esclarecimentos prestados pela Diretoria sobre o PL 1.326/2023.

Atenciosamente,

Setor de Projetos





ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LJR - PL 1.326/2023

De: projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

Para: "Mary" <licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br>; contabilidade@joaomonlevade.mg.leg.br

Data: 24 de fevereiro de 2023 às 17:08 (há 10 dias)

Tamanho: 519 KiB



Tags:

▼ Anexos



ATA COMISSÃO D...
388 KiB

Boa tarde!

Segue cópia da ata da Reunião da Comissão de Legislação e Justiça para deliberação acerca do PL 1.326/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que altera e acrescenta o art. 6º A à Lei Municipal nº 2.841, de 12 de agosto de 2013, para autorizar a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em favor de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências.

Durante a reunião os presentes solicitaram algumas informações acerca da matéria para subsidiar o parecer da Comissão.

Atenciosamente,
Eliângela



Re: ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LJR - PL 1.326/2023

De: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br

Para: projetos@joaomonlevade.mg.leg.br, contabilidade@joaomonlevade.mg.leg.br

Data: 27 de fevereiro de 2023 às 09:49 (há 7 dias)

Lixo Eletrônico: Não é Lixo Eletrônico: 3.00 / 8.00

Tamanho: 7 KiB

Tags:

Bom dia!

Em resposta à dúvida apresentada pela CLJ, quanto ao orçamento apresentado para plano de assistência odontológica, informo que a realização da cotação de preços não foi realizada pelo setor de Compras, não tendo passado nada a respeito por este setor. Portanto, não temos conhecimento de como foi realizada essa coleta de preços.

Atenciosamente,

Mary Caetano Silva Santos

Chefe de Compras, Licitações e Contratos

24 de fevereiro de 2023 às 17:08, projetos@joaomonlevade.mg.leg.br escreveu:

...



Re: ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LJR - PL 1.326/2023

De: contabilidade@joaomonlevade.mg.leg.br

Para: projetos@joaomonlevade.mg.leg.br

Cc: diretoria@joaomonlevade.mg.leg.br; licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br

Data: 27 de fevereiro de 2023 às 14:00 (há 7 dias)

Lixo Eletrônico: Não é Lixo Eletrônico: 3.00 / 8.00

Tamanho: 9 KiB

Tags:

Eliângela, Boa Tarde!

Diante do questionamento da Ata de Reunião da Comissão de Legislação e Justiça e Redação esclareço que os valores utilizado e os dados dos servidores foram encaminhados a esta Assessoria pela Diretora Administrativa.

At.te

Daniela Alves Messias Brito

Assessora Contábil

Ass. de Contabilidade e Finanças

Câmara Municipal de João Monlevade

(31)3862-3906 / (31)98865-1676

24 de fevereiro de 2023 às 17:08, projetos@joaomonlevade.mg.leg.br escreveu:

...



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.326/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Altera a ementa e acrescenta o art. 6ºA à Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, para autorizar a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em favor de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico, e considerando as diligências realizadas, bem como considerando os esclarecimentos prestados pela servidora Juliana Mara Pereira às fls. 46/47 e também por telefone neste dia 02 de março, conforme consta na respectiva Ata, após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão que, em Ata, registrou a importância das demais Comissões se certificarem quanto ao impacto orçamentário/financeiro do presente projeto, de forma a resguardar o equilíbrio fiscal do Poder Legislativo e assegurar efetivamente os benefícios pretendidos para os servidores públicos.

Sala de Sessões da Câmara, em 02 de março de 2023.



Thiago Araújo Moreira Bicalho – Presidente (S)



Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente / Relator (S)



Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro (S)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 02 de março de 2023, às 16 horas e 10 minutos, reuniram-se no Plenarinho Leonardo Diniz, os membros suplentes da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Thiago Araújo Moreira Bicalho – Presidente, Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente e Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro, para deliberarem acerca do Projeto de Lei 1.326/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Altera a ementa e acrescenta o art. 6º A à Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, para autorizar a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em favor de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências (Relator: Gustavo Prandini). Iniciados os trabalhos, os presentes passaram à análise e discussão da matéria. Foi constatado que os orçamentos utilizados para o estudo de impacto financeiro não foram colhidos pelo Setor de Compras. Todavia, foi apresentada às fls. 46/47, esclarecimentos por parte da servidora e diretora em substituição, Juliana Mara Pereira, em relação às solicitações da Comissão constantes à fls. 45. Além disso, o vereador Belmar realizou contato telefônico durante a reunião com a servidora Juliana Mara Pereira, tendo a mesma esclarecido a todos nesta ocasião, que os orçamentos até então existentes nos autos foram providenciados por ela, sendo que o documento de fls. 27 foi enviado a ela por WhatsApp, motivo pelo qual não está assinado pelo Diretor da Hangar Seguros. Assim, concluídas as diligências por parte desta Comissão, após as discussões, o Relator emitiu parecer pela legalidade e constitucionalidade da matéria, sendo acompanhado pelos demais membros, tendo a Comissão, ainda, registrado a importância das demais Comissões que irão analisar o projeto em análise se certificarem quanto ao impacto orçamentário/financeiro do presente projeto, de forma a resguardar o equilíbrio fiscal do Poder Legislativo, assim como de forma a assegurar efetivamente os benefícios pretendidos para os servidores públicos. Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 55 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Gustavo Prandini
Bicalho
Belmar



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÊ

Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços



MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.326/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Altera a ementa e acrescenta o art. 6ºA à Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, para autorizar a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em favor de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências.

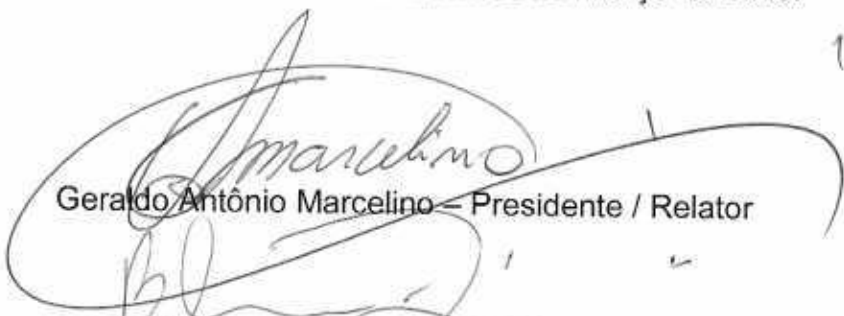
PARECER:

O Relator, após análise da matéria e discussões com os membros da comissão manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 06 de março de 2023.


Geraldo Antônio Marcelino – Presidente / Relator


Belmar Lacerda Silva Diniz – Vice-Presidente


Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro (S)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Em 06 de março de 2023, às 10 horas 20 minutos, reuniram-se no Plenarinho Leonardo Diniz, os membros da Comissão de Administração Pública Infraestrutura e Serviços, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente, Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro e Thiago Araújo Moreira Bicalho – Suplente, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei: 1.320/2022, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece obrigatoriedade da utilização por parte do Poder Público de veículos movidos por energia limpa, na forma que menciona, a partir de 2028 (Relator: Belmar); e 1.326/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Altera a ementa e acrescenta o art. 6º A à Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, para autorizar a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em favor de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências (Relator: Tonhão). Iniciados os trabalhos, os presentes passaram a análise e discussão das matérias. Acerca do Projeto 1.326 os presentes deliberaram por encaminhar à Comissão de Finanças e Orçamento o pedido de diligência, solicitado pela Comissão de Legislação e Justiça. Após as discussões, a Comissão se posicionou favoravelmente aos Projetos emitindo os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 45 minutos, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Comissão de Finanças e Orçamento

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.326/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Altera a ementa e acrescenta o art. 6ºA à Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, para autorizar a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em favor de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências.

PARECER

O relator, após análise da matéria e discussão com os membros da Comissão manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhado pelos demais membros.

CONCLUSÃO:

A Comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 07 de março de 2023.

Vanderlei Cardoso Miranda – Presidente

Marco Zalem Rita – Vice-Presidente

Bruno Nepomuceno Braga – Membro / Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Em 07 de março de 2023, às 14 horas e 05 minutos, reuniram-se no Plenarinho Leonardo Diniz, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadores: Vanderlei Cardoso Miranda – Presidente, Marco Zalém Rita – Vice-Presidente e Bruno Nepomuceno Braga – Membro, para deliberarem acerca do Projeto de Lei Complementar 21/2022, de iniciativa do Vereador Bruno Nepomuceno Braga, que Acrescenta o Art. 45-A à Lei Complementar nº 04, de 20 de dezembro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Vanderlei); e dos Projetos de Lei 1.320/2022, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece obrigatoriedade da utilização por parte do Poder Público de veículos movidos por energia limpa, na forma que menciona, a partir de 2028 (Relator: Doró); e 1.326/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Altera a ementa e acrescenta o art. 6ºA à Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, para autorizar a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em favor de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências (Relator: Bruno). Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Durante as discussões os presentes decidiram pela realização de diligência com encaminhamento de ofício à Secretaria de Fazenda acerca do Projeto de Lei Complementar 21. O vereador Doró, Relator do Projeto 1.320, solicitou o prazo do Relator para emissão do respectivo parecer. Acerca do Projeto 1.326, diante do solicitado pelos membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação os presentes analisaram a Estimativa de Impacto Orçamentário e ouviram a Contadora da Câmara, Daniela Alves, que compareceu à reunião esclarecendo as dúvidas. Após as discussões, a Comissão manifestou-se favoravelmente ao Projeto 1.326, emitindo o respectivo parecer. Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 10 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

11 1 OUT 2017



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE

GESTÃO 2017/2020



LEI Nº 2.234/2017

DE 02 DE OUTUBRO DE 2.017.

"ALTERA O *CAPUT* E ACRESCENTA INCISOS E PARÁGRAFOS AO ART. 1º DA LEI Nº 2.041, DE 12 DE AGOSTO DE 2013, QUE AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE A CONTRATAR PLANO DE SAÚDE EM BENEFÍCIO DE SEUS SERVIDORES E DEPENDENTES LEGAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº. 2.041, de 12 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Câmara Municipal de João Monlevade autorizada a contratar plano de saúde em benefício de seus servidores e dos seguintes dependentes:

- I – filho (a) ou enteado (a), até 21 (vinte e um) anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- II – filho (a) ou enteado (a), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 (vinte e quatro) anos de idade;
- III – menor pobre até 21 (vinte e um) anos que o servidor crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;
- IV – pessoa absolutamente incapaz, da qual o servidor seja tutor ou curador."

Art. 2º O art. 1º da Lei n.º 2.041, de 12 de agosto de 2013, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º Os dependentes legais do servidor da Câmara Municipal de João Monlevade não contemplados no *caput* poderão integrar o plano de saúde de que trata esta Lei, ficando o servidor, em relação a esses dependentes legais, responsável integralmente pelo

11 OUT 2017



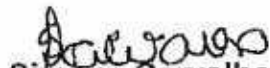
PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

pagamento da contraprestação pecuniária mensal e da coparticipação, tudo mediante desconto em folha de pagamento.

§2º Os vereadores e seus dependentes legais também poderão integrar o plano de saúde de que trata esta Lei, ficando o vereador, em relação a si e aos seus dependentes legais, responsável integralmente pelo pagamento da contraprestação pecuniária mensal e de coparticipação, tudo mediante desconto em folha de pagamento."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 02 de outubro de 2017.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dois dias do mês de outubro de 2017.


Marlene Pessoa Ferreira
Assessora de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PARECER DE REDAÇÃO FINAL



Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 1.326/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE LEI Nº 1.326/2023

Altera a ementa e acrescenta o art. 6º-A à Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, para autorizar a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em favor de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: "Autoriza a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de saúde, plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em benefício de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências."

Art. 2º A Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, passa a vigorar acrescida de art. 6º-A, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A A Câmara Municipal poderá contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em benefício de seus servidores.

§ 1º O plano de assistência à saúde odontológica deverá ter abrangência nacional e também será concedido aos dependentes de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 2º Aplica-se ao plano de assistência à saúde odontológica e ao seguro de vida, no que couber, as disposições previstas nos §§1º e 2º do art. 1º desta Lei. "

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações específicas previstas no orçamento da Edilidade.



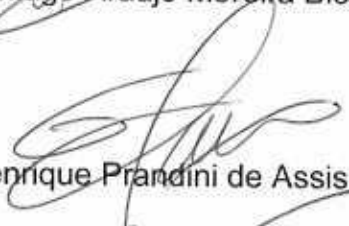
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

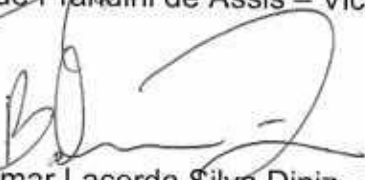
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala de Sessões da Câmara, em 15 de março de 2023


Thiago Araujo Moreira Bicalho – Presidente (S)


Gustavo Henrique Prandini de Assis – Vice-Presidente / Relator (S)


Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro (S)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.326/2023

Altera a ementa e acrescenta o art. 6º-A à Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, para autorizar a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em favor de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: "Autoriza a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de saúde, plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em benefício de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências."

Art. 2º A Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, passa a vigorar acrescida de art. 6º-A, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A A Câmara Municipal poderá contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em benefício de seus servidores.

§ 1º O plano de assistência à saúde odontológica deverá ter abrangência nacional e também será concedido aos dependentes de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 2º Aplica-se ao plano de assistência à saúde odontológica e ao seguro de vida, no que couber, as disposições previstas nos §§1º e 2º do art. 1º desta Lei. "

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações específicas previstas no orçamento da Edilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 16 de março de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

22 MAR 2023

Ofício nº 50/Secretaria

Em 16 de março de 2023.

Senhor Prefeito:



Tenho a honra de encaminhar para sanções, avulsos das Proposições de Lei aprovadas na Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de março de 2023, conforme detalhamento:

- nº 1.326/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Altera a ementa e acrescenta o art. 6ºA à Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, para autorizar a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em favor de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências,
- nº 1.329/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz que Denomina de "CRAS Central Marina Eugênio de Souza – Dona Preta" o Centro de Referência de Assistência Social Central.

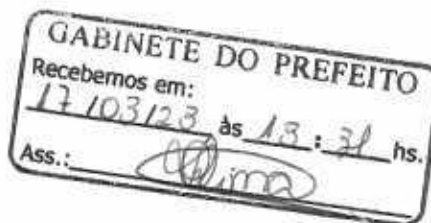
Atenciosamente,

Fernando Linhares Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Laércio José Ribeiro

Prefeito do Município de João Monlevade



29 MAR. 2023



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024



LEI Nº 2521/2023

DE 20 DE MARÇO DE 2023

Altera a ementa e acrescenta o art. 6º-A à Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, para autorizar a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em favor de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: "Autoriza a Câmara Municipal de João Monlevade a contratar plano de saúde, plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em benefício de seus servidores, nos termos que especifica, e dá outras providências."

Art. 2º A Lei Municipal nº 2.041, de 12 de agosto de 2013, passa a vigorar acrescida de art. 6º-A, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A A Câmara Municipal poderá contratar plano de assistência à saúde odontológica e seguro de vida em benefício de seus servidores.

§ 1º O plano de assistência à saúde odontológica deverá ter abrangência nacional e também será concedido aos dependentes de que trata o art. 1º desta Lei.

§ 2º Aplica-se ao plano de assistência à saúde odontológica e ao seguro de vida, no que couber, as disposições previstas nos §§1º e 2º do art. 1º desta Lei."

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações específicas previstas no orçamento da Edilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de março de 2023.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de março de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo